



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 34/2015 – PMA)

LEI Nº. 2.642 DE 17 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Andirá – decênio 2015-2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), para o decênio 2015/2024, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º - São diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME):

- I** – Erradicação do analfabetismo;
- II** – Universalização do atendimento escolar;
- III** – Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV** – Melhoria na qualidade de educação;
- V** – Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI** – Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública municipal;
- VII** – Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII** – Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX** – Valorização dos(as) profissionais da educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

X – Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a responsabilidade pelo desenvolvimento do Plano Municipal de Educação (PME), que procederá às articulações necessárias com as demais Secretarias Municipais, com outras instâncias da educação e a sociedade civil, quando e se necessário.

Art. 4º - A execução do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizadas pelas seguintes instâncias:

- I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- II – Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal de Andirá;
- III – Conselho Municipal de Educação;
- IV – Fórum Municipal de Educação.

§ 1º - As avaliações que trata o *caput* deste artigo ocorrerão a cada biênio.

§ 2º - Para dar cumprimento ao disposto no *caput* será nomeado pelo Prefeito Municipal, no prazo de 01 (um) ano desta Lei, o Fórum Municipal de Educação que será composto por representantes da administração pública e da sociedade civil.

Art. 5º - Os resultados dos processos de monitoramento e da avaliação de que trata o art. 4º desta Lei, poderão ensejar modificações no Plano Municipal de Educação (PME), após serem submetidos à aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 6º - Faz parte integrante desta Lei, como anexo, o diagnóstico do Município, metas e estratégias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 17 de junho de 2.015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL



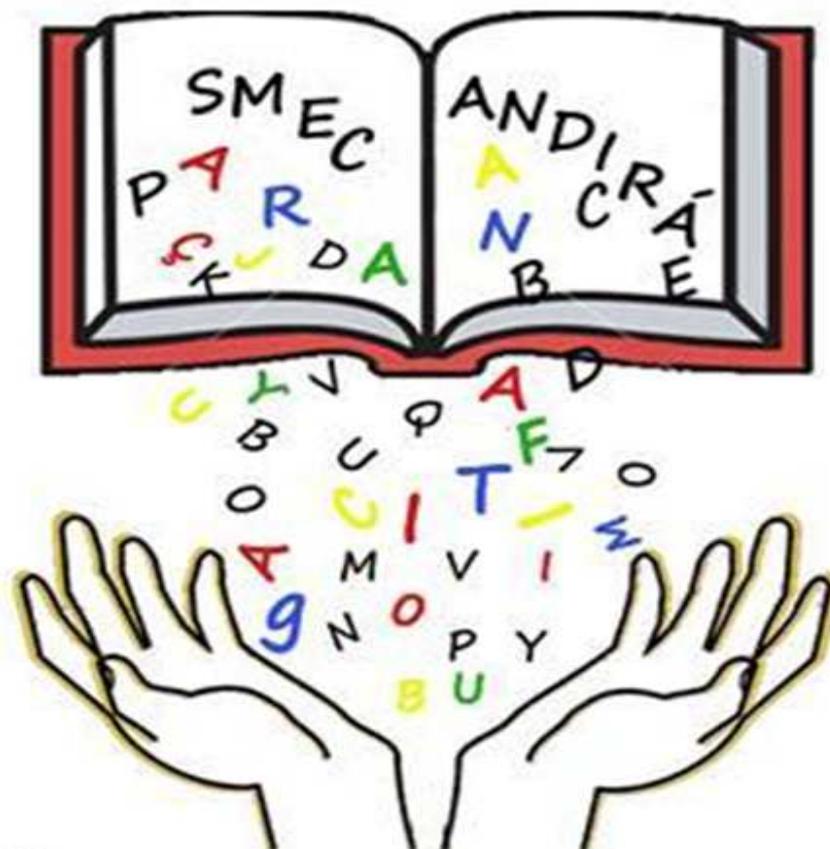
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná



Prefeitura
Municipal
de Andirá.
2012/2016



Plano Municipal de Educação de Andirá 2015 - 2024



EDUCAÇÃO: SEMENTE DE TRANSFORMAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

PREFEITO DE ANDIRÁ: JOSÉ RONALDO XAVIER - PRESIDENTE DA COMISSÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR

COMISSÃO COORDENADORA

1. Sirlei Maria de Freitas Aguiar – representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
2. Sheila Rodrigues Paião – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Arnaldo Moreira Tristão – representante da Secretaria Municipal de Finanças;
4. Jaqueline Roberta de Souza – representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
5. Maria Helena Florêncio – representante do CACS – FUNDEB;
6. Eloina Aparecida Balarim – representante da Pastoral da Educação;
7. Laudicea de Souza Melo – representante da APP – Sindicato no Município de Andirá;
8. Claudemir Dragone – representante da Câmara Municipal de Andirá;
9. Vânia Valéria Alves de Lara Araújo – representante do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

EQUIPE TÉCNICA

1. Alice Mitue Hieda Fernandes;
2. Adriana de Fátima dos Santos;
3. Bernadete dos Santos Meleto;
4. Márcio Briganti;
5. Grace Dunhill Sueddon;
6. Alexandre Mendes Pereira;
7. Eliane Tardelli Dalossi;
8. Sarah Daniele de Oliveira Ramos;
9. Izabel Fernandes Bernardes;
10. Arlete Aparecida Maciel Silva;
11. Karina Michelato;
12. Ana Helena Pereira de Campos Bernardini;
13. Silvia Renata Benfica Marçulo;
14. Sueli de Fátima Ribeiro Nardoni;
15. Juliana Ayub Veltrini Spadacini;
16. Margareth Aparecida Castro Michelato;
17. Adriana Aparecida Rodrigues;
18. Nilza de Fátima Estevam de Oliveira;
19. Juliana Martinez Rodrigues;
20. Keity Nadalini Simoni;
21. Aurenilson Cipriano;
22. Ander Jhony Raganhan;
23. Welinton Oliver Cardoso;
24. Maria Regina Bernini Amaral;
25. Mara Lúcia Martins Fernandes;
26. Vânia Cristina Zenerato Martucci.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
1- ANDIRÁ: aspectos históricos, geográficos e socioeconômicos	02
2- A construção do Plano Municipal de Educação- PME	24
2.1- Conselho Municipal de Educação	27
2.2- A rede escolar de Andirá – Diagnóstico	27
3- Eixos Temáticos	29
3.1- Educação Infantil	29
3.2- Ensino Fundamental	32
3.3- Ensino Médio	49
3.4- Educação Especial	52
3.5- Ensino Superior	57
3.6- Educação de Jovens e Adultos	62
3.7- Educação Profissional e Tecnológica	65
3.8- Formação e Valorização do Profissional	67
3.9- Gestão Democrática	69
3.10- Financiamento e Gestão de Recursos	72
3.11- Acompanhamento e Avaliação do PME (2015/2024)	74
3.12- Melhoria da Qualidade da Educação	75
4- Metas e Estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE	75
5- Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação- PME	78
6- Referências	98
7- Lista de Abreviaturas e Siglas	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

INTRODUÇÃO

A aprovação da Lei nº. 10.172 de 09 de janeiro de 2001, sancionando o Plano Nacional de Educação - PNE abriu um espaço institucional mais definido na medida em que, sendo aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, dava uma maior garantia para a sua efetivação. Dentre outros aspectos se previa o acompanhamento e avaliação sistemática do PNE, prevendo-se ainda no Art. 2º que: “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito federal e os Municípios, deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar Planos Decenais correspondentes”.

Conforme se pode observar, há um legado histórico considerável, com acertos e erros, com créditos e descréditos e, neste aprendizado, já se tem lições que podem prestar um auxílio no direcionamento dos Planos Municipais de Educação.

A importância de se ter um foco, ou seja, definir o que se pretende com a educação municipal, considerando a importância de uma formação efetivamente básica, que não esqueça a necessidade de inserção de temas sociais, tais como a questão ambiental, a ética, a fraternidade e a cultura da paz.

O PME deve ser um instrumento que contribua para viabilização de um sistema de educação, que não se restrinja a ser somente um sistema de ensino, restrito às redes e mecanismos internos, mas, considere a educação como um processo social que conte com a presença da sociedade, através de organizações e instituições que, direta ou indiretamente, tenham presenças nas decisões e posicionamentos referentes à questão educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

1 – ANDIRÁ: ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS E SOCIOECONÔMICOS

O presente tópico objetiva apresentar os aspectos históricos, geográficos, sociais e econômicos que perpassaram a história e o desenvolvimento do município de Andirá. Para tanto, foi organizado em subitens que se reportam, respectivamente, à caracterização física, à infraestrutura, aos aspectos populacionais e sociais, à produção e aspectos culturais do município.

O topônimo Andirá, de origem tupi “ãdi’rá”..., espécie de morcego. O termo “Andirá” também designa um gênero de planta leguminosa da família das Papilionáceas. (ABHF, AN).

Origem Histórica. A colonização da região ocorreu a partir de 1927, motivada pela construção da Estação Ferroviária Ingá, em função do prolongamento dos trilhos de aço da linha férrea da Rede São Paulo Paraná. Com a instalação da Estação Ingá houve acentuado fluxo migratório.

O incentivador do progresso local e regional foi o Sr. Bráulio Barbosa Ferraz, dono da área de terras onde se desenvolveu o município. Em consequência do crescimento elevou-se à categoria de vila, através do Decreto-Lei Estadual n.º 347, de 30 de março de 1935, com a denominação de Ingá. A vila do Ingá veio a perder esta denominação por haver um município homônimo no Estado da Paraíba e ganhou o nome de Andirá. O município foi criado através da Lei Estadual n.º 199, de 30 de dezembro de 1943, com território desmembrado de Cambará e instalado em 1º de janeiro de 1944.

Em 30 de janeiro de 1.949 foi instalada a Comarca de Andirá, por ter sido elevada a esta categoria através da Lei Estadual nº 93 de 14 de dezembro de 1.948, sendo então o primeiro Juiz, o Dr. Marino Bueno Brandão Braga, tomando posse em 11 de julho de 1.949, nomeado pelo Decreto Governamental nº 7.099 de 31 de maio de 1.949.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná



• Caracterização Geográfica

Localização

O município de Andirá está localizado na Mesorregião Norte Pioneira Paranaense composta por 46 municípios e 5 microrregiões, sendo elas: microrregião de Jacarezinho, microrregião de Wenceslau Braz, microrregião de Ibaiti, microrregião de Assaí e microrregião de Cornélio Procopio, a qual o município de Andirá está situado.

Localizada à latitude 23°03'02" S e à longitude 50°13'44" W, Andirá está situada no Planalto de Guarapuava, o Terceiro Planalto Paranaense. O município tem altitude média de 470 metros e área de 236,05 km². Está à 402 km da capital do estado Curitiba e à 119 km de Londrina.

O município faz limites com os municípios paranaenses: Cambará, Itambaracá, Bandeirantes e Barra do Jacaré e com o município paulista Palmital.

População

Segundo o censo demográfico do IBGE (2010), a população do município de Andirá é de 20.610 habitantes. Destes sendo 10.041 homens e 10.569 mulheres. A população estimada para 2014 foi de 20.931 habitantes. De acordo com o IBGE, 93,89 % da população residem na área urbana e apenas 6,11 % na área rural do município. A densidade demográfica é de 87,30 habitantes por km².

Aspectos Físicos

- Clima

Segundo a classificação climática elaborada por ¹Köppen, baseada na vegetação, temperatura e pluviosidade, Andirá está localizada numa área de tipo climático Cfa – clima subtropical. As características deste tipo climático são: temperatura média no mês mais frio inferior a 18°C (mesotérmico) e temperatura média no mês mais quente acima de 22°C, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida.

Fonte: <http://www.iapar.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=863>



Fonte: IAPAR.

- Solos

De acordo com o Instituto de Terra, Cartografia e Geociências (ITCG), existem no município de Andirá três tipos de solos: Latossolo vermelho eutrófico, Nitossolo vermelho eutrófico e Gleissolo Híptico. Tais solos têm textura argilosa e são derivados de rochas do período mesozoico caracterizado pela presença de derrames vulcânicos de lavas basálticas.

Fonte:

http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/ProdutosDGEO/Mapas_ITCG/PDF/Mapa_Solos.pdf

¹ Classificação climática de Köppen-Geiger, mais conhecida por classificação climática de Köppen, é o sistema de classificação global dos tipos climáticos mais utilizada em geografia, climatologia e ecologia. A classificação foi proposta em 1900 pelo climatologista alemão Wladimir Köppen



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

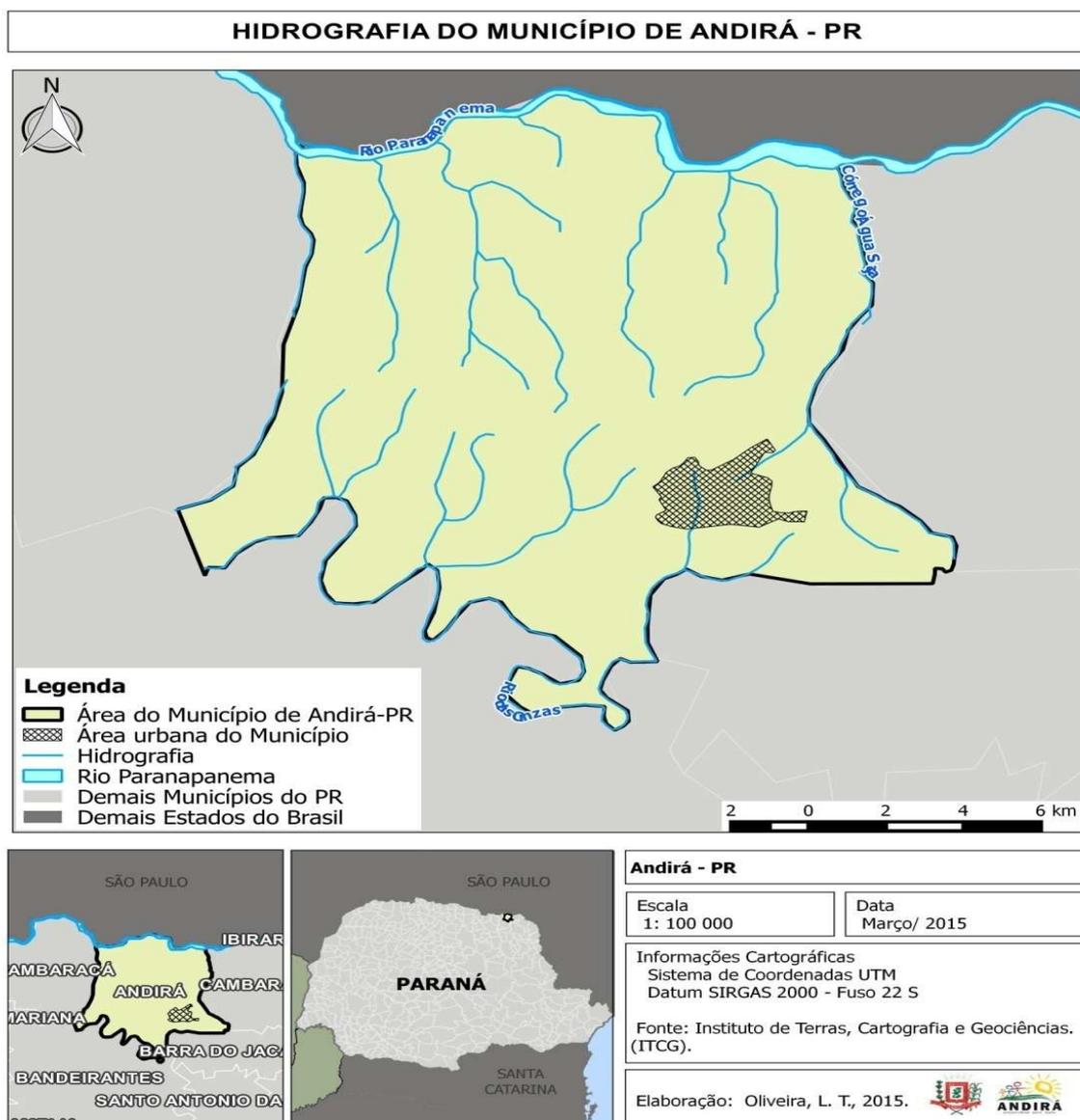
• Hidrografia

Cerca de 60% do município de Andirá está inserido na Bacia Hidrográfica do Rio Paranapanema I e 40% na Bacia do Rio das Cinzas. Andirá é banhada por uma vasta rede hidrográfica que precedem dos dois rios principais que dão nomes as bacias acima citadas. Um afluente do rio das cinzas e um afluente do córrego sujo permeiam a área urbana, que se localiza na porção sudeste do município.

Fonte:

http://www.itcg.pr.gov.br/arquivos/File/Produtos_DGEO/Mapas_ITCG/PDF/Bacias_2010.pdf

Figura 2. Hidrografia do município de Andirá-PR.



Fonte: Instituto de Terras, Cartografia e Geociências (ITCG).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

• Energia

O sistema de energia elétrica de Andirá PR é abastecido pela Companhia Paranaense de Energia Copel, que atende a área urbana. Na área rural a empresa Duke Energy Brasil.

CONSUMO E NÚMERO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA - 2013

CATEGORIAS	CONSUMO (Mwh)	CONSUMIDORES
Residencial	13.885	7.182
Sector secundário (Indústria)	30.199	120
Setor comercial	7.611	660
Rural	2.805	400
Outras classes (1)	5.523	109
TOTAL	60.023	8.471

FONTE: COPEL, Concessionárias - CPFL, COCEL, FORCEL, CFLO e CELESC

(1) Inclui as categorias: poder público, iluminação pública, serviços e própria.

(2) Refere-se ao consumo de energia elétrica da autoprodução da indústria. Inclui os consumidores atendidos por outro fornecedor de energia e os que possuem parcela de carga atendida pela COPEL Distribuição e a outra parcela por outro fornecedor.

TELEFONIA

Apenas uma empresa de telefonia fixa opera no município de Andirá: Oi – Brasil Telecom.

Na telefonia móvel (celular) Oi, Vivo, Tim e Claro.

TRANSPORTES

O serviço de transporte coletivo é prestado pelas empresas Viação Garcia e Princesa do Norte e Ouro Branco.

COMUNICAÇÃO

Andirá possui duas emissoras de Rádio, Timburi FM e Cultura AM e uma transmissora, a Rádio T.

A veiculação impressa de notícias relacionadas ao cotidiano de Andirá é realizada pelo jornal: Folha de Andirá.

Complementando os serviços de comunicação, temos o site <http://andira.pr.gov.br> a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, agência oficial para atendimento ao público e responsável pela separação e entrega de correspondências e encomendas nos lares e empresas andiraenses.

VIAS DE ACESSO

A mais importante rodovia de acesso é a Br 369, Rodovia PR 517 - Andirá/Itambaracá, Rodovia PR 092 – Andirá/Distrito N.S.Aparecida/Estado de São Paulo e Rodovia PR 093 - Andirá/Barra do Jacaré.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

SANEAMENTO BÁSICO

Os dados relacionados ao sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no município, foram obtidos junto à SAMAE- Sistema Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá- ano 2014.

<i>População</i>	<i>População Abastecida com Rede de água</i>	<i>População Abastecida com Rede de Esgoto</i>	<i>População Atendida com Tarifa Social</i>	<i>Abastecimento de Água</i>	<i>Abastecimento de Rede de Esgoto</i>
20.615	20.615	11.339	1.855	100%	55%

<i>Ligações de Água</i>					
<i>Residencial</i>	<i>Comercial</i>	<i>Industrial</i>	<i>Pública</i>	<i>Total</i>	<i>Tarifa Social</i>
7192	380	13	121	7706	772

<i>Economias de Água</i>					
<i>Residencial</i>	<i>Comercial</i>	<i>Industrial</i>	<i>Pública</i>	<i>Total</i>	<i>Tarifa Social</i>
7387	386	13	138	7924	772

<i>Ligações de Esgoto</i>					
<i>Residencial</i>	<i>Comercial</i>	<i>Industrial</i>	<i>Pública</i>	<i>Total</i>	<i>Tarifa Social</i>
3820	302	2	72	4196	358

<i>Economias de Esgoto</i>					
<i>Residencial</i>	<i>Comercial</i>	<i>Industrial</i>	<i>Pública</i>	<i>Total</i>	<i>Tarifa Social</i>
3939	308	2	89	4338	358



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

COLETA E DESTINO DO LIXO

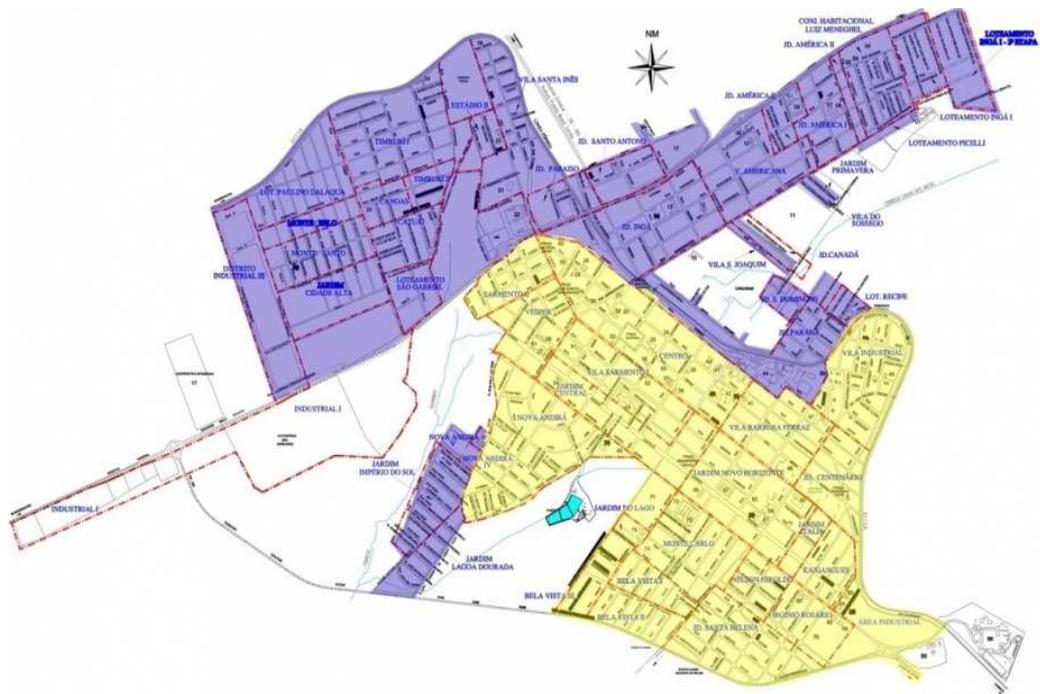
A coleta de resíduos sólidos é realizada pelo município e resíduos de serviços de saúde são coletados por empresa terceirizada especializada nessa coleta específica que exige cuidados especiais.

O aterro sanitário fica localizado aproximadamente a 2.500m da área urbana, onde os resíduos são depositados em células estanques com mantas de Polietileno de Alta Densidade, com cobertura e impermeabilizados.

Quanto às embalagens de agrotóxicos, em data agendada, os agricultores do município trazem para um posto de coleta onde caminhões de empresas especializadas fazem a coleta e comercializam visando sua reutilização.

Em nosso município estabeleceu-se um organograma de serviços prestados pela Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

O recolhimento de lixo é essencial e de suma importância para a sociedade, o serviço está dividido em cinco setores repartidos entre três caminhões.



Setor 1 e 2 - Recolhimento de Lixo

- **Setor 1 – Amarelo**

O recolhimento do lixo será feito de segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira.

Bairros: Vila Industrial, Popular e Vila Santa Helena, Bela Vista, Monte Carlo, Centro e Nova Andirá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

• Setor 2 – Roxo

O recolhimento do lixo será feito de terça-feira, quinta-feira e sábado.

Bairros: Jardim Império do Sol, Sarmento, Jardim Santo Antonio, Vila Santa Inês, Pantanal, Catuai, Timburi, Monte Belo, Monte Santo, Jardim Paraná e Americana.

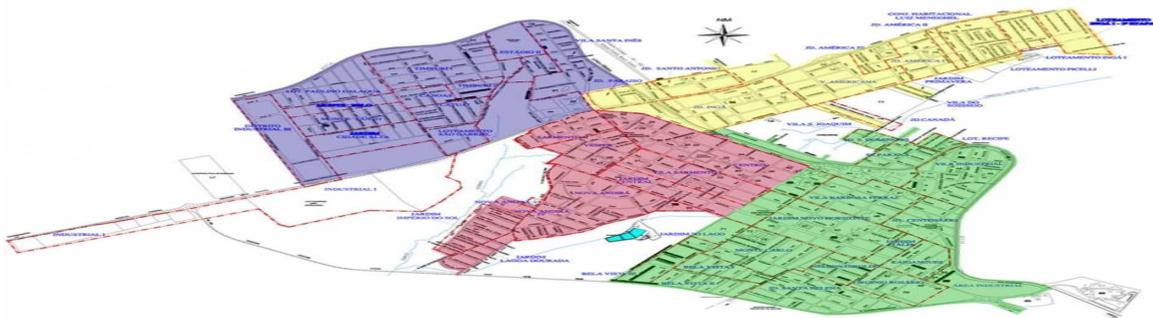
• Setor 3

O recolhimento do lixo será feito de terça-feira e sexta-feira.

Bairros: Distrito Nossa Senhora Aparecida.

RECOLHIMENTO DE GALHO

A coleta foi dividida em quatro setores: Vermelho, Amarelo, Roxo e Verde, conforme mapa do Município constante no presente informativo.



CALENDÁRIO 2015

D	S	T	Q	Q	S	S
JANEIRO						
					01	02 03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
01 - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL						
FEBREIRO						
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
17 - CARNAVAL						
MARÇO						
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
ABRIL						
				01	02	03 04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
03 - PAIXÃO DE CRISTO 05 - PÁSCOA 21 - TIRADENTES						
MAIO						
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
01 - DIA DO TRABALHO 10 - DIA DAS MÃES						
JUNHO						
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
04 - CORPUS CHRISTI						
JULHO						
				01	02	03 04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
AGOSTO						
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
09 - DIA DOS PAIS						
SETEMBRO						
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			
07 - INDEPENDÊNCIA DO BRASIL						
OUTUBRO						
					01	02 03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
12 - N. SRA. APARECIDA/DIA DAS CRIANÇAS						
NOVEMBRO						
	01	02	03	04	05	06 07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
02 - FINADOS 15 - PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA						
DEZEMBRO						
			01	02	03	04 05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
25 - NATAL						

• Setor Verde (Coleta - Primeira Semana do Mês)

Bairros: Industrial, Jardim Paraná, Popular, Santa Helena, Monte Carlo, Bela Vista.

• Setor Amarelo (Coleta - Segunda Semana do Mês)

Bairros: Americana, Jardim Santo Antônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

• Setor Roxo (Coleta - Terceira Semana do Mês)

Bairros: Santa Inês, Pantanal, Timburi, Monte Santo, Monte Belo.

• Setor Vermelho (Coleta - Quarta Semana do Mês)

Bairros: Centro, Nova Andirá, Jardim Império do Sol, Sarmento, Distrito Nossa Senhora Aparecida.

SISTEMA DE SAÚDE

De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, o sistema de saúde do município, conta atualmente com 07 (sete) Postos de saúde, sendo 06 (seis) no município de Andirá e 01 no Distrito Nossa Senhora Aparecida. Contamos com 01 Pronto Socorro, atendimento 24 horas e 01 Hospital.

Das unidades de saúde contamos com 06 (seis) equipes da Saúde da Família, 01(um) CAPS e 02(duas) equipes de Saúde Bucal.

O município oferece também uma Clínica de Fisioterapia que atende conforme a demanda das unidades.

ASPECTOS POPULACIONAIS

Os dados do IBGE/ 2010 revelam que Andirá estima uma população de 20.610 habitantes.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Urbano	9.378	9.973	19.351
Rural	663	596	1.259
TOTAL	10.041	10.569	20.610

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados do universo

Segundo o Censo, a população do município é composta por brancos, negros, pardos, amarelos e indígenas, na proporção ilustrada no gráfico abaixo:

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO COR / RAÇA - 2010

COR / RAÇA	POPULAÇÃO
Branca	14.832
Preta	754
Amarela	132
Parda	4.870
Indígena	22
TOTAL	20.610

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 14 de maio de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Na tabela abaixo é possível visualizar a distribuição da população do município no ano de 2010, por gênero e faixa etária.

FAIXA ETÁRIA (anos)	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
Menores de 1 ano	119	127	246
De 1	147	119	266
De 2	126	122	248
De 3	125	120	245
De 4	140	142	282
De 1 a 4	538	503	1.041
De 5	153	122	275
De 6	146	152	298
De 7	128	136	264
De 8	128	138	266
De 9	166	118	284
De 5 a 9	721	666	1.387
De 10	163	178	341
De 11	154	162	316
De 12	170	161	331
De 13	134	156	290
De 14	158	161	319
De 10 a 14	779	818	1.597
De 15	180	135	315
De 16	169	170	339
De 17	177	199	376
De 18	154	153	307
De 19	159	171	330
De 15 a 19	839	828	1.667
De 20 a 24	799	812	1.611
De 25 a 29	783	811	1.594
De 30 a 34	774	811	1.585
De 35 a 39	704	811	1.515
De 40 a 44	752	787	1.539
De 45 a 49	722	736	1.458
De 50 a 54	559	634	1.193
De 55 a 59	546	624	1.170
De 60 a 64	456	492	948
De 65 a 69	350	415	765
De 70 a 74	259	282	541
De 75 a 79	172	198	370
De 80 anos e mais	169	214	383
TOTAL	10.041	10.569	20.610



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS E EMPREGOS SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2013

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	ESTABELECIMENTOS	EMPREGOS
INDÚSTRIA	59	1.166
Extração de minerais	-	-
Indústria de Transformação	58	1.164
Indústria de produtos minerais não metálicos	4	34
Indústria metalúrgica	8	62
Indústria mecânica	1	1
Indústria do material elétrico e de comunicações	-	-
Indústria do material de transporte	1	1
Indústria da madeira e do mobiliário	10	556
Indústria do papel, papelão, editorial e gráfica	4	53
Indústria da borracha, fumo, couros, peles e produtos similares e indústria diversa	2	3
Indústria química, de produtos farmacêuticos, veterinários, de perfumaria, sabões, velas e matérias plásticas	1	9
Indústria têxtil, do vestuário e artefatos de tecidos	10	175
Indústria de calçados	-	-
Indústria de produtos alimentícios, de bebida e álcool etílico	17	270
Serviços Industriais de Utilidade Pública	1	2
CONSTRUÇÃO CIVIL	17	96
COMÉRCIO	235	786
Comércio varejista	221	731
Comércio atacadista	14	55
SERVIÇOS	148	1.576
Instituições de crédito, seguros e de capitalização	6	44
Administradoras de imóveis, valores mobiliários, serviços técnicos profissionais, auxiliar de atividade econômica	31	132
Transporte e comunicações	25	216
Serviços de alojamento, alimentação, reparo, manutenção, radiodifusão e televisão	60	343
Serviços médicos, odontológicos e veterinários	17	96
Ensino	5	36
Administração pública direta e indireta	4	709
AGROPECUÁRIA (Agricultura, silvicultura, criação de animais, extração vegetal e pesca)	86	210
ATIVIDADE NÃO ESPECIFICADA OU CLASSIFICADA	-	-
TOTAL	545	3.834

FONTES: MTE/RAIS

NOTA: Posição em 31 de dezembro. O total das atividades econômicas refere-se a soma dos grandes setores: Indústria; Construção Civil; Comércio; Serviços; Agropecuária; e Atividade não Especificada ou Classificada.

(1) Setores e subsetores do IBGE. INDÚSTRIA: extração de minerais; transformação; serviços industriais de utilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2006

ATIVIDADES ECONÔMICAS	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Lavoura temporária	311	15.806
Horticultura e floricultura	26	23
Lavoura permanente	104	6.079
Pecuária e criação de outros animais	36	2.334
Produção florestal de florestas plantadas	2	x
Pesca	1	x
Aquicultura	3	48
TOTAL	483	24.447

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das Unidades Territoriais com menos de três informantes estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após divulgação da 2ª Apuração do Censo Agropecuário 2006, em outubro de 2012.

ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO A CONDIÇÃO DO PRODUTOR - 2006

CONDIÇÃO DO PRODUTOR	ESTABELECIMENTOS	ÁREA (ha)
Proprietário	391	21.575
Assentado sem titulação definitiva	5	499
Arrendatário	60	1.931
Parceiro	12	408
Ocupante	8	33
Produtor sem área	7	
TOTAL	483	24.447

FONTE: IBGE - Censo Agropecuário

NOTA: A soma das parcelas da área, não corresponde ao total porque os dados das Unidades Territoriais com menos de três informantes estão desidentificados com o caracter 'x'. Dados revisados e alterados após divulgação da 2ª Apuração do Censo Agropecuário 2006, em outubro de 2012.

ÁREA COLHIDA, PRODUÇÃO, RENDIMENTO MÉDIO E VALOR DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA POR TIPO DE CULTURA - 2013

PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (ha)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR (R\$1.000,00)
CULTURA TEMPORÁRIA				
Abacaxi (mil frutos)	-	-	-	-
Algodão herbáceo (em caroço)	-	-	-	-
Alho	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

continuação

PRODUTOS	ÁREA COLHIDA (ha)	PRODUÇÃO (t)	RENDIMENTO MÉDIO (kg/ha)	VALOR (R\$1.000,00)
Amendoim (em casca)	1	2	2.000	4
Arroz (em casca)	59	208	3.525	155
Aveia (em grão)	-	-	-	-
Batata-doce	-	-	-	-
Batata-inglesa	-	-	-	-
Cana-de-açúcar	4.500	405.000	90.000	22.409
Cebola	-	-	-	-
Centeio (em grão)	-	-	-	-
Cevada (em grão)	-	-	-	-
Ervilha (em grão)	-	-	-	-
Feijão (em grão)	41	24	585	59
Fumo (em folha)	-	-	-	-
Girassol (em grão)	-	-	-	-
Mamona (baga)	-	-	-	-
Mandioca	310	6.820	22.000	3.366
Melancia	-	-	-	-
Melão	-	-	-	-
Milho (em grão)	11.375	60.320	5.303	16.848
Rami (fibra)	-	-	-	-
Soja (em grão)	13.500	45.850	3.396	37.895
Sorgo (em grão)	-	-	-	-

CULTURA PERMANENTE

Abacate	-	-	-	-
Banana (cacho)	1.555	27.990	18.000	12.812
Borracha (látex coagulado)	-	-	-	-
Café (em grão)	25	36	1.440	154
Caqui	-	-	-	-
Chá-da-índia (folha verde)	-	-	-	-
Coco-da-baía (mil frutos)	-	-	-	-
Erva-mate (folha verde)	-	-	-	-
Figo	-	-	-	-
Goiaba	-	-	-	-
Laranja	26	442	17.000	285
Limão	32	960	30.000	691
Maçã	-	-	-	-
Mamão	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Manga	-	-	-	-
Maracujá	-	-	-	-
Noz (fruto seco)	-	-	-	-
Palmito	-	-	-	-
Pera	-	-	-	-
Pêssego	-	-	-	-
Tangerina	-	-	-	-
Urucum (semente)	-	-	-	-
Uva	-	-	-	-

FONTE: IBGE - Produção Agrícola Municipal

NOTA: Dados estimados. Os municípios sem informação para pelo menos um produto das culturas (lavouras) temporárias e permanentes não aparecem nas listas. Posição dos dados, no site do IBGE, 19 de dezembro de 2014. Diferenças encontradas são em razão da unidade adotada.

EFETIVO DE PECUÁRIA E AVES - 2013

EFETIVOS	NÚMERO
Rebanho de bovinos	1.324
Rebanho de equinos	240
Galináceos - Total	140.000
Galinhas (1)	350
Rebanho de ovinos	215
Rebanho de suínos - Total	2.250
Matrizes de suínos (1)	108
Rebanho de vacas ordenhadas	295

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal

NOTA: O efetivo tem como data de referência o dia 31 de dezembro do ano em questão. Os municípios sem informação para pelo menos um efetivo de rebanho não aparecem nas listas. Posição dos dados, no site do IBGE, 18 de dezembro de 2014.

(1) A partir de 2013 passa-se a pesquisar, também, as galinhas fêmeas em produção de ovos, independente do destino da produção (consumo, industrialização ou incubação) e as matrizes de suínos.

PRODUÇÃO DE ORIGEM ANIMAL - 2013

PRODUTOS	VALOR (R\$ 1.000,00)	PRODUÇÃO	UNIDADE
Casulos do bicho-da-seda	-	-	kg
Lã	-	-	kg
Leite	400	412	mil l
Mel de abelha	-	-	kg
Ovos de codorna	-	-	mil dz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

PRODUTOS	VALOR (R\$ 1.000,00)	PRODUÇÃO	continuação
			UNIDADE
Ovos de galinha	13	7	mil dz

FONTE: IBGE - Produção da Pecuária Municipal

NOTA: Os municípios sem informação para pelo menos um produto de origem animal não aparecem na lista. Posição dos dados, no site do IBGE, 18 de dezembro de 2014.

Diferenças encontradas são em razão da unidade adotada.

OCUPAÇÃO E RENDA

Com base no IPARDES, os setores de maior empregabilidade em Andirá é a Indústria de Transformação, seguido da agricultura, comércio e construção civil, conforme tabela especificada no quadro abaixo.

POPULAÇÃO OCUPADA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS - 2010

ATIVIDADES ECONÔMICAS (1)	Nº DE PESSOAS
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1.769
Indústrias de transformação	2.099
Eletricidade e gás	11
Água, esgoto, atividades de gestão de resíduos e descontaminação	51
Construção	675
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	1.517
Transporte, armazenagem e correio	404
Alojamento e alimentação	185
Informação e comunicação	65
Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados	37
Atividades profissionais, científicas e técnicas	151
Atividades administrativas e serviços complementares	60
Administração pública, defesa e seguridade social	253
Educação	528
Saúde humana e serviços sociais	253
Outras atividades de serviços	156
Serviços domésticos	579
Atividades mal especificadas	630
TOTAL	9.425

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

(1) Refere-se à Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar 2.0.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

POPULAÇÃO EM IDADE ATIVA (PIA), ECONOMICAMENTE ATIVA (PEA) E OCUPADA, POR TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO E SEXO	PIA (10 anos e mais)	PEA (10 anos e mais)	POPULAÇÃO OCUPADA
Tipo de Domicílio			
Urbano	16.855	9.774	8.930
Rural	1.095	530	495
Sexo			
Masculino	8.671	5.815	5.418
Feminino	9.279	4.488	4.007
TOTAL	17.950	10.303	9.425

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: A soma das parcelas por sexo e/ou tipo de domicílio, podem diferir do total.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Com relação ao IDH do município, o dado mais atual obtido corresponde ao ano de 2010, pelo Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil – PNUD, IPEA, FJP.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH-M) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M)	0,725	
IDHM - Longevidade	0,838	
Esperança de vida ao nascer	75,25	anos
IDHM - Educação	0,660	
Escolaridade da população adulta	0,48	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,76	
IDHM - Renda	0,690	
Renda per capita	587,51	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	98	
Classificação nacional	1.154	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

ÍNDICE IPARDES DE DESEMPENHO MUNICIPAL (IPDM) - 2011

INFORMAÇÃO	ÍNDICE
IPDM - Emprego, renda e produção agropecuária	0,5588
IPDM - Educação	0,8071
IPDM - Saúde	0,8768
Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM)	0,7476

FONTE: IPARDES

NOTA: Com base no valor do índice, os municípios podem ser classificados em um dos grupos: baixo desempenho (0,000 a <0,400); médio baixo desempenho (0,400 a <0,600); médio desempenho (0,600 a <0,800) e, alto desempenho (0,800 a 1,000).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

HABITAÇÃO

Os dados obtidos referentes à habitação foram extraídos do IPARDES e IBGE/2010.

NÚMERO DE DOMICÍLIOS SEGUNDO TIPO E USO - 2010

TIPO DE DOMICÍLIO	URBANA	RURAL	TOTAL
Particulares	6.780	673	7.453
Ocupados	6.278	386	6.664
Não ocupados	502	287	789
Coletivos	6	-	6
TOTAL	6.786	673	7.459

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da sinopse

NÚMERO DE FAMÍLIAS, EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A COMPOSIÇÃO - 2010

COMPOSIÇÃO DAS FAMÍLIAS	Nº DE FAMÍLIAS
Com até 2 pessoas	2.189
Com 3 pessoas	2.014
Com 4 pessoas	1.484
Com 5 pessoas	530
Com 6 pessoas ou mais	130
TOTAL	6.348

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 20 de agosto de 2014.

NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, SEGUNDO A CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO - 2010

CONDIÇÃO DE OCUPAÇÃO	Nº DE DOMICÍLIOS
Próprio	5.060
Alugado	895
Cedido	694
Outra condição	14
TOTAL	6.663

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

NOTA: Posição dos dados, no site do IBGE, 18 de agosto de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PRODUÇÃO

Segundo dados da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER existe uma grande diversidade na produção agrícola do município de Andirá.

Destaque significativo na plantação de banana e também na área da piscicultura, que poderão ser observados nas tabelas abaixo que se referem ao período de 2013/2014.

Nelas são apresentadas de forma detalhada o perfil e a ocupação do solo, lavouras, criações, piscicultura comercial e agroindústrias.

02 - Ocupação do Solo

Item	Área (ha)
Lavouras Anuais	12.109,00
Lavouras Permanentes	4.955,00
Matas Naturais (Outras)	395,00
Outras Áreas	3.962,00
Pastagens Cultivadas	660,00
Pastagens Naturais	617,00
TOTAL	22.698,00

03 - Categorias de Público

Categoria	Número
Agricultor Familiar (Lei Federal)	427
Agricultor Patronal	189
Trabalhador Rural	2.530
TOTAL	3.146

04 - Lavouras (Comercial)

Descrição	Produtores	Área (ha)	Formação	Produtividade	Unidade	Observação
Alfafa (Matéria Seca)	5	35,00	0,00	8.000	kg/ha	
Arroz irrigado	8	24,00	0,00	5.000	kg/ha	
Aveia (Grãos)	1	6,00	0,00	1.100	kg/ha	
Café Adensado	2	2,00	0,00	700	kg/ha de Café em Coco	
Cana-de-açúcar	44	3.738,00	0,00	95.000	kg/ha	
Feijão das águas	12	500,00	0,00	1.360	kg/ha	
Milho safra normal	3	70,00	0,00	4.450	kg/ha	
Milho safrinha	495	10.697,00	0,00	4.970	kg/ha	
Soja	502	12.039,00	0,00	1.940	kg/ha	
Trigo	10	900,00	0,00	1.735	kg/ha	

05 - Erva-Mate

Sistema de Produção	Produtores	Área (ha)	Produtividade	Freq. Podas	Sombra(%)	Observação
---------------------	------------	-----------	---------------	-------------	-----------	------------

06 - Fruticultura Comercial

Descrição	Produtores	Área (ha)	Formação	Produtividade	Unidade	Observação
Abacate	1	5,60	5,60	0	kg/ha	
Banana	100	1.250,00	15,00	19.000	kg/ha	geada / estiagem
Laranja	8	45,00	45,00	41.000	kg/ha	
Lichia	2	4,50	1,00	750	kg/ha	
Limão	1	44,00	8,00	16.440	kg/ha	

07 - Olericultura (Comercial)

Descrição	Produtores	Área (ha)	Produtividade	Unidade	Observação
Abobrinha	10	2,00	18.000	kg/ha	
Aipim de mesa	13	5,00	32.000	kg/ha	
Alface	25	2,00	23.000	kg/ha	
Beterraba	3	0,30	26.000	kg/ha	
Cenoura	5	0,50	33.000	kg/ha	
Pepino	3	1,00	120.000	kg/ha	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

07 - Olericultura (Comercial)- continuação

Descrição	Produtores	Área (ha)	Produtividade	Unidade	Observação
Pimentão	4	1,10	112.000	kg/ha	
Repolho	3	1,00	80.000	kg/ha	
Tomate	6	2,00	128.000	kg/ha	

08 - Atividade Florestal

Descrição	Produtores	Área (ha)	Fomação	Produtividade	Unidade	Observação
-----------	------------	-----------	---------	---------------	---------	------------

09 - Criações (Comercial)

Espécie	Produtores	Rebanho	Unidade
Avicultura caseira	7	16.800	Cabeças
Avicultura de corte	5	1.620.000	Cabeças
Avicultura de postura	25	1.250	Cabeças
Bovinocultura - Bovinos de Corte	3	235	Cabeças
Bovinocultura - Bovinos de Leite	12	290	Cabeças
Bovinocultura - Bovinos Mestiços	40	423	Cabeças
Ovinocultura	6	330	Cabeças
Piscicultura	36	154	Área de tanques (ha)
Suinocultura	2	2.000	Cabeças

10 - Produção de Leite (Produção Comercial)

Exploração	Produtores	Rebanho	Produção (mil litros de leite por ano)
Animais cruzados para leite	12	290	375

11.1 - Suinocultura Comercial - Dimensionamento da atividade

Discriminação	Produtores	Rebanho
Criação de 6 a 15 matrizes	1	9
Criação de 61 a 100 matrizes	1	110

11.2 - Suinocultura Comercial - Vinculação ao mercado

Discriminação	Produtores	Matrizes
Produtores Independentes - Ciclo Completo	2	119

12 - Avicultura Comercial

Discriminação	Produtores	Aves alojadas	Produção vendida	Unidade
Aves Caipiras	7	100	9	mil aves
Aves de corte	5	110.000	1.620	mil cabeças
Aves de postura	25	1.250	315	mil ovos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

13 - Infraestrutura de Abate e transformação

Origem dos Produtos	Abatedouros	Cap.Abate	Unidade	Estab. Transf.	Capac. Proces.	Unidade
Bovinos	1	45	Cabeças/Semana	0	0	kg/Semana
Suínos	1	50	Cabeças/Semana	0	0	kg/Semana

14 - Piscicultura Comercial

Abrangência da Atividade	Produtores	Área Tanques	Unidade	Vol. Produz.	Unidade	Vol. Comerc.	Unidade
Produção de Carpas	3	3,00	hectares	22	toneladas	22	toneladas
Produção de Espécies Nativas	21	98,00	hectares	686	toneladas	686	toneladas
Produção de Tilápias	7	23,00	hectares	230	toneladas	230	toneladas
Produtores de alevinos	3	5,00	hectares	2.300	mil alevinos	1.000	mil alevinos
Tanques de terra-viveiros	36	1.540.000,00	metros quadrados	938	toneladas	938	toneladas
Tanques-rede	3	2.280,00	metros cúbicos	350	toneladas	350	toneladas

15.1 - Unidades Artesanais (Comercial)

Produtos	Unidades Artesanais	Capacidade	Unidade	Produção Física	Unidade
Queijo	3	15	Quilogramas por dia	3.600	Quilogramas por ano

15.2 - Agroindústrias - Pessoas Jurídicas

Produtos	Agroindústrias	Capacidade	Unidade	Produção Física	Unidade
Arroz descascado	1	2.500	Quilogramas por dia	400	Toneladas por ano
Fubá	1	4.000	Quilogramas por dia	1.250	Toneladas por ano
Leite pasteurizado	1	1.600	Litros por dia	584	Mil litros por ano

16.1 - Plantio Direto - Tração Mecânica

Lavouras	Produtores	Área Plantada (ha)
Milho safra normal	3	70,00
Trigo	5	450,00
Soja	502	12.039,00

16.2 - Plantio Direto - Tração Animal

Lavouras	Produtores	Área Plantada (ha)
----------	------------	--------------------

17 - Adubação Verde

Cultura	Produtores	Área Cultivada (ha)
Aveia preta	9	60,00

19 - Maquinário Agrícola

Tipo	Quantidade
Colhedeira ou picadeira de forragem	9
Colheitadeira	173
Conjunto de fenação	1
Distribuidor de esterco	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

19 - Maquinário Agrícola (continuação)

Tipo	Quantidade
Microtrator	7
Plantadeira de plantio direto - tração motora	235
Trator de esteira	2
Trator de pneu	315
Trilhadeira	8

20 - Irrigação e Drenagem

Indicadores	Produtores	Área (ha)
Irrigação localizada	28	113,00
Irrigação por aspersão	4	35,00
Irrigação por inundação	8	24,00

22 - Meio Ambiente

Item	Quantidade	Unidade
Abastecedouros comunitários	7,00	Unidades
Área agrícola conservada (total)	6.400,00	Hectares
Postos de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos	1,00	Unidades
Quantidade de embalagens de agrotóxicos vazias coletadas	18,00	Toneladas

23.1 - Organização Rural - Organizações de Representação

Categoria	Número de Organizações	Número de Integrantes
Sindicato de Trabalhadores Rurais (FETAEP)	1	480
Sindicato Patronal Rural (FAEP)	1	70

23.2 - Organização Rural - Organizações Sócio Econômicas

Categoria	Número de Organizações	Número de Integrantes
Associação com Interesses Econômicos	3	94
Conselho de Desenvolvimento Municipal	1	18
Conselho de Sanidade Agropecuária	1	12
Cooperativa de Crédito - SICREDI	1	280
Cooperativa não Vinculada	1	27
Cooperativa Vinculada à OCEPAR	1	320

23.3 - Organização Rural - Organizações Prestadores de Serviços

Categoria	Número de Organizações	Número de Integrantes
Empresa de Planejamento	5	6
Entidades de ATER (Incluir Emater)	1	3
Entidades de Prestação de Serviços Especializados	1	1
Secretaria/Departamento Municipal de Agricultura	1	3
Secretaria/Departamento Municipal de Meio Ambiente	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

01 - Pescadores

Categoria	Pescadores	Observação
Água Doce	5	

02 - Produção da Pesca (Comercial)

Espécie	Produção	Unidade	Observação
Peixes de Água Doce	7	Tonelada	

03 - Comercialização de Peixes

Destino da Produção	Comercializado (%)
Venda Direta ao Consumidor	100

04 - Maricultura (Comercial)

Espécie	Dimensão	Unidade	Produção
---------	----------	---------	----------



Perfil da Realidade Agrícola Municipal

Município de Andirá. Levantamento realizado em 2014.

11 - Cultivo em Ambiente Protegido

Proteção	Produtores	Área (ha)	Safras por ano	Produção anual	Unidade	Valor (R\$)	Espécies predominantes
Estufas	13	4,10	2	897.000	kg	974.990,00	tomate, pepino e pimentão

12.1 - Turismo - Turismo Rural

Atividade	Nº Total de propriedades	Propriedades Agricultura familiar
Espaço para Eventos	1	1

12.2 - Turismo - Turismo de Eventos

Atividade	Total de Eventos
-----------	------------------

INDÚSTRIA

A produção industrial de Andirá está apoiada em quatro eixos: Moveleiro, agroindústria, metalurgia e engenharia civil.

Andirá conta atualmente com a Indústria de móveis Santos Andirá, destaque nacional e internacional na fabricação de móveis, Integrada Cooperativa Agroindustrial (fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleo vegetal) Monsanto do Brasil Ltda. (comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas), Copagran – Cooperativa Agroindustrial de Andirá (preparação do leite; fabricação de laticínios) Bertazine e Silva Ltda. (beneficiamento de arroz – Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Nossa Senhora Aparecida) , Casa Santos Concretos Eireli –EPP, Paludetto & Paludetto (fabricação de móveis com predominância em madeira), P. Rosário (fabricação de móveis sobre medida), Polinjet Indústria e Comércio de Componentes de Madeira (artefatos diversos de madeira, escovas, pincéis, vassouras, etc.), Sérgio Rodrigues Nogueira (indústria e comércio de serralheria e artefatos de ferro).

COMÉRCIO / SERVIÇOS

O setor de Comércio e Serviços do município está voltado ao mercado interno de característica varejista, oferecendo os mais variados artigos, de ordem pessoal de primeira necessidade, lojas de tecidos e artigos de vestuário, calçados, confecções, joias e perfumarias, utensílios domésticos, livraria e papelaria, artes gráficas, produtos agrícolas, sementes, inseticidas, fungicidas, supermercados e etc.

O setor de serviços é representado por hotéis e restaurantes. A rede bancária do município é integrada por agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, HSBC, Bradesco e Cooperativa Sicred.

ASPECTOS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a responsável pelas atividades culturais do município. Atividades culturais (desfiles cívicos, feira e exposição de artesanatos, pinturas, música, dança, teatro, show de talentos) são realizadas no palco do Cine Teatro São Carlos, Casa da Amizade e também no Ginásio de Esportes Morceirão, em parceria com empresas, associações e escolas municipais, estaduais e privadas.

Quanto ao espaço cultural permanente o município conta com a Indústria do Saber (biblioteca em parceria com o SESI) e 02 (dois) Telecentros (aula básica de informática)

Espaços como o Andirá Tênis Clube, Ingá Country Clube e Clube dos Anos Dourados também colaboram com o enriquecimento cultural de nossa cidade. Às margens da Represa Canoas (Rio Paranapanema) é realizado anualmente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Campeonato de pesca à Corvina atraindo centenas de pessoas que prestigiam e também participam do evento.

As festas de Rodeio (FACIA) organizadas pela Provopar são realizadas no Centro de Eventos Guido Veltrini.

Dados fornecidos pela SMEC (Secretária Municipal de Educação e Cultura) e Prefeitura Municipal.

2 – A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Este documento em linhas gerais segue o roteiro do PNE e objetiva representar as expectativas da sociedade andiraense, seus ideais de integração, colaboração e de estabelecimento de uma perspectiva de continuidade para a política educacional do município.

O Plano Municipal de Educação de Andirá – PME para o decênio 2015–2024, documento ora apresentado, constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 925 de junho de 2014, é resultado de um processo de construção coletiva, tendo sido gestado em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos. Na elaboração do PME, foram realizados diagnósticos para verificar as necessidades educacionais da cidade, mediante discussões e debates realizados nas escolas, palestras, em reuniões com representantes da categoria do Magistério, promovida pela Comissão Coordenadora do PME– e com os representantes da sociedade civil.

O trabalho foi subsidiado pela realização de Consulta Pública, vistas à construção de um plano que atendessem à realidade e às necessidades específicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

do município, articulado com os Planos Nacional e Estadual de Educação, PNE e PEE, respectivamente.

Esse processo está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultante de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Ressalta-se que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias para a educação de Andirá, sendo delineadas com base na legislação educacional e na realidade municipal por meio de um mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, assim como na identificação de problemas, dificuldades e avanços alcançados.

O Executivo Municipal propõe as diretrizes e metas para o Plano Municipal de Educação à sociedade de Andirá e a aprovação de seus legítimos representantes, os integrantes do Legislativo Municipal.

Este documento está organizado em dois volumes, sendo: o primeiro contendo o diagnóstico realizado para elaboração do plano; o segundo, apresenta as diretrizes e metas propostas para o Plano Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, com as contribuições, oferecidas pela sociedade na Consulta Pública ao – Plano Municipal de Educação.

Inicialmente fizemos estudos acerca da legislação, tais como da Constituição Brasileira, das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do documento Base do Plano Nacional de Educação-PNE- 2014, do Plano Municipal de Andirá e outros documentos similares. Em seguida foram feitas avaliações sobre o processo de realização dos estudos, avaliação dos sucessos e insucessos encontrados no percurso e muitos estudos comparativos.

Certamente, temos a clara consciência de que estamos em uma caminhada, onde já avançamos em grandes passos, mas, muitos outros precisam ser dados. O presente PME é um desafio a ser enfrentado por todos os que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com a educação de Andirá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Afinal, temos uma Constituição que caracteriza a educação como um processo que começa na família, passa pela escola (espaço especializado para o aprender sistematizado), pelo movimento social, pelas organizações governamentais e movimentos culturais, prosseguindo por toda a vida. Se todos somos educadores, temos que atuar, coletivamente, na luta pela formação de crianças, jovens, adultos e idosos, que sejam competentes e formadores para pensar e agir no mundo. A missão não é de um é de todos, pois se fortalece no coletivo.

Já somos parcialmente vitoriosos, mas, a vitória completa virá quando construirmos uma escola feliz, com docentes realizados como educadores e estudantes satisfeitos em seu processo de ensino e aprendizagem. E tudo isso, certamente, fará com que a sociedade lute por um mundo melhor, onde reinem a justiça social e a solidariedade, tendo como balizadora uma cultura de paz e uma pedagogia do amor.

Mediante o entendimento de que o conhecimento da realidade é a base para a elaboração de um Plano Municipal de Educação consistente e coerente com a realidade em que se insere, este tópico tem como objetivo introduzir a descrição da realidade educacional do município de Andirá, visando contribuir para o conhecimento e a reflexão da mesma, bem como para a identificação das demandas e necessidades que nela se manifestam.

Com este intuito, parte-se da etapa essencial para a elaboração e implantação do presente Plano Municipal de Educação - PME, seguida do diagnóstico da realidade da educação municipal, nos diferentes níveis e âmbitos, conforme orientação contida nos Documentos norteadores para elaboração de Plano Municipal de Educação – Planejando a Próxima Década- construindo os Planos de Educação/MEC, bem como das diretrizes e metas estabelecidas para cada nível e modalidade educacional.

2.1. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Conselho Municipal de educação, criado pela Lei Municipal nº 1.290 de 22 de agosto de 1997, é um órgão colegiado, integrado à Rede Municipal de Ensino,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

que possui natureza representativa, consultiva e participativa na gestão da educação.

A criação deste conselho deu-se em cumprimento ao Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº. 9394/1996.

A instituição do Conselho foi de suma importância para o município, principalmente por este constituir um elemento fundamental para elaboração, implementação e avaliação do presente plano, conforme estabelece o art.8º do Plano Nacional de Educação – Lei nº. 13.005..

O Conselho Municipal de Andirá é composto de 13 (treze) membros, sendo 09 (nove) titulares e 04 (quatro) suplentes, indicados pelos respectivos segmentos e nomeados pelo Decreto nº5.402 de 03 de agosto de 2009.

2.2. A REDE ESCOLAR DE ANDIRÁ- DIAGNÓSTICO

Este tópico contém informações referentes à infraestrutura da rede de ensino do Município de Andirá, contemplando o número de estabelecimentos nos diferentes níveis e âmbitos da educação. Sua apresentação se justifica pela necessidade de conhecimento da amplitude e dimensão do sistema educacional do município, como elemento inicial para a posterior análise do contexto e demandas de cada um dos eixos definidos no presente Plano Municipal de Educação, bem como para a elaboração de metas e estratégias de ação compatíveis com a realidade e possíveis de serem concretizadas.

O ensino é difundido por meio de Escolas Estaduais, Municipais e Privada. Andirá conta com 04 (quatro) Escolas Estaduais na zona urbana, todas contando com Ensino Fundamental séries finais e Ensino Médio. Dentre estas, uma encontra-se localizada no Distrito Nossa Senhora Aparecida.

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, mantém 06 (seis) Escolas Municipais urbanas, sendo uma localizada no Distrito, atendendo a população da Zona rural. Todas ministram o ensino fundamental anos iniciais, e em todas, atende-se a educação infantil. Na rede privada, o município conta com 02 (duas) escolas que atendem a educação infantil e ensino fundamental, localizadas na sede do município. A Rede Municipal de Ensino oferece, com prioridade, o Ensino Fundamental de nove anos e a Educação Infantil. A Educação Infantil é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

oferecida a alunos de 00 (zero) a 05 (cinco) anos nos Centros Municipais de Educação Infantil e nas escolas municipais da zona urbana e do campo sendo oferecida aos alunos de 04(quatro) e 05 (cinco) anos a pré-escola. As modalidades da educação básica oferecida pelo município são: Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Especial e Educação do Campo.

O Município conta também com uma entidade Filantrópica- APAE, que atende todas as modalidades.

A Tabela abaixo apresenta dados por dependência administrativa e nível de ensino, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação e pesquisa no censo/MEC/INEP.

ESTABELECIMENTO/DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA/MODALIDADE DE ENSINO/2013

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	FILANTRÓPICA
EDUCAÇÃO IFANTIL	12		02	01
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)	06		01	01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS(ANOS INICIAIS)	01			
ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO		04	01	
PROFISSIONAL TECNOLÓGICA		01		
ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS E MÉDIO		01		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	06			01

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2014- MEC-CENSO/INEP- 2013

Destacamos ainda que o município oferta a Educação do Campo, numa escola da rede, situada num patrimônio próximo ao município, sendo a mesma a Escola Municipal do Campo Arco-Íris- Educação Infantil e Ensino fundamental.

O detalhamento das características e especificidades dos diferentes níveis e âmbitos da educação do município será apresentado, para efeito de melhor compreensão da realidade e análise da viabilidade de materialização das metas e estratégias de ação propostas para cada nível de ensino, nos respectivos eixos temáticos que os contemplam.

“A gente precisa sonhar, senão as coisas não acontecem.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

3. A EIXOS TEMÁTICOS

Para elaboração do presente plano foram constituídos eixos, que para melhor visualização e compreensão, terão sua apresentação subdividida em Diagnóstico, Diretrizes, Metas e Estratégias, quando necessário.

O conjunto dos diagnósticos apresentados no início de cada eixo permite o conhecimento da realidade educacional do município na sua totalidade.

Assim sendo, consiste em base de sustentação para Secretaria Municipal de Educação, em ação conjunta com o Conselho Municipal de Educação, mediante o estabelecimento de normas para o funcionamento das instituições educacionais, bem como estratégias para acompanhamento e avaliação do trabalho nelas realizado.

3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Primeira etapa da educação básica, oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados pela Secretaria de Educação e Cultura e submetidos a controle social. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009).

A Educação Infantil, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases, “representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. O reconhecimento da Educação Infantil como estágio inicial da educação básica, representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB, que mesmo não priorizando este nível de educação de forma similar ao que ocorre com o Ensino Fundamental, reconheceram sua importância como momento de iniciação da criança no processo educativo. A Educação Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

deve ser oferecida em creches ou entidades similares para crianças de até três anos de idade e em pré-escolas para as crianças de 4 a 5 anos – cuja matrícula tornou-se obrigatória a esta última faixa etária com a Lei Nº12.796/2013. No Brasil, a história da Educação Infantil tem aproximadamente 150 anos, sendo ministrada, inicialmente, nos chamados Jardins de Infância, destinados a crianças das classes mais favorecidas. Teve sua ampliação para as classes populares, especialmente, a partir dos anos 80, quando da redemocratização da sociedade brasileira e em função das novas demandas sociais por emprego, que permitiram uma maior inserção da mulher no mercado de trabalho. A Educação Infantil para as classes populares teve, portanto, além de um nível de conquista, um caráter de luta.

• Diagnóstico

Embora o atendimento à Educação Infantil - EI em Andirá tenha iniciado na rede pública há aproximadamente 34 anos, até 1988 este ainda era feito de maneira muito tímida, podendo-se dizer que, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso, no denominado ensino de 1º grau, ao mesmo tempo em que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, destinado predominantemente ao cuidado das crianças das famílias de baixa renda.

A partir da CF/88 este quadro começou a se alterar e a EI passou a receber maior atenção. Além disto, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº. 9394/96 iniciou-se a incorporação das creches à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ampliação das instituições de Educação Infantil e do número de turmas, consonantes com o discurso da EI como um direito da criança e sua família, subsidiado no reconhecimento de seu impacto positivo na formação integral da criança e na sua capacidade de aprendizagem.

De acordo com este movimento de valorização da EI, pode-se observar que houve ampliação do atendimento neste nível de ensino, no período de 2010 a 2013.

As tabelas abaixo apresentam, respectivamente, os dados da evolução das matrículas na Educação Infantil no período de 2010 a 2013, bem como a evasão das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MATRÍCULA INICIAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

ANO	ESTADUAL		MUNICIPAL			PRIVADA		TOTAL
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	CRECHE	PRÉ-ESCOLA		
2010	0	0	241	441	0	26	708	
2011	0	0	305	296	0	29	630	
2012	0	0	347	286	11	31	675	
2013	0	0	316	448	19	26	809	

FONTE: INEP/CENSO/MEC

EVASÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL

ANOS	EVASÃO ESCOLAR
2010	43
2011	56
2012	48
2013	46

FONTE: CMDCA/SMEC/2014

Fica evidente na tabela acima, que o atendimento na faixa etária de 0 a 3 anos, no período de 2010 a 2013, foi majoritariamente realizado pelas Instituições Municipais, apresentando queda nas Instituições Privada.

No que se refere ao atendimento às crianças de 4 e 5 anos, no mesmo período, o maior número de matrículas se concentram na rede municipal.

Outro dado importante a ser considerado é a taxa de abandono na EI. Com relação a esta, observa-se que houve oscilação de um ano para outro, tendo um número maior no ano de 2011, cabendo ainda destacar que esses dados correspondem a 100% das Instituições municipais.

A análise dos dados permite constatar que o Município atendeu no ano de 2013, 787 matrículas na E.I., a saber: 335 na creche e 452 na pré-escola.

• Diretrizes

As Diretrizes da Educação Infantil, apresentadas abaixo, subsidiam-se nas *Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil (1999)*, na *Política Nacional de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Educação Infantil (2006) e no Documento Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado (ANPED/2011).

A expansão da oferta da EI pública do município deve garantir inicialmente o atendimento nas áreas de maior demanda, priorizando as famílias de baixa renda.

Para tanto, é necessário o estabelecimento de uma política clara que assegure a universalização da oferta de EI, sobretudo nas instituições públicas, sendo que, para cumprir com seus objetivos, a política de atendimento à criança de 0 a 5 anos deve integrar a área da educação a outras, buscando assegurar o combate às condições precárias de saúde e moradia.

De maneira complementar, uma EI de boa qualidade requer medidas que abarquem do provimento de estrutura e recursos adequados à realização de investimentos em capacitação, de forma a assegurar a elaboração e materialização de propostas pedagógicas que contemplem práticas adequadas a esta faixa etária.

Consonante com esta orientação, a partir da aprovação do presente PME, os professores deverão ter para o ingresso na carreira, formação em nível superior. Em complementação, deverá ser assegurada a formação continuada aos professores e demais profissionais da educação, mediante a realização de parcerias e convênios junto às Instituições de Ensino Superior – IES- SIMEC/ PARFOR.

Os programas de capacitação deverão subsidiar a elaboração de propostas específicas que contemplem as características de desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos, bem como o atendimento de crianças com necessidades educativas especiais.

Também no intuito de primar pela qualidade da EI do município, é essencial que as instituições constituam um ambiente de gestão democrática e tenham asseguradas condições para a efetivação da integração escola-comunidade, bem como respeitada a vinculação constitucional de recursos financeiros e garantidas suas fontes específicas.

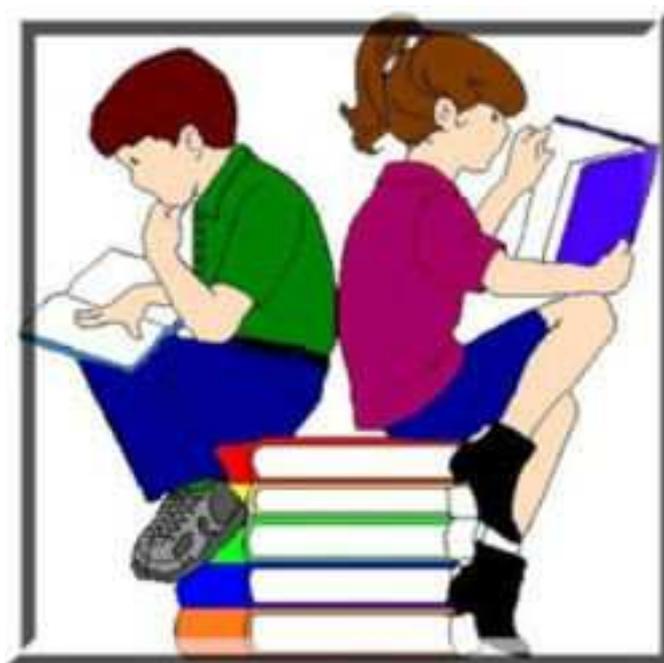
Visando garantir o cumprimento destas orientações, seguem as metas e estratégias a serem implementadas durante a vigência deste plano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

3.2. A ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental, conforme disposto na CF e na LDB é obrigatório e gratuito na escola pública, sendo destinado a crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos de idade, tendo como objetivo a formação básica do cidadão, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.



O Ensino Fundamental é um dos níveis da Educação Básica no Brasil, cuja responsabilidade de garantir o acesso das crianças a ele é das escolas públicas: municipal, estaduais e comunitárias. Nas escolas públicas é obrigatório e gratuito, destinado a crianças e adolescentes entre 06 e 14 anos de idade; antes era de 08 (oito) anos, mas através de debates e articulações de acordo com a Lei nº. 11.274/06 com a comunidade escolar, este nível de ensino passou pela ampliação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

estendendo-se sua duração para 09 (nove) anos, com a inclusão das crianças de 06 (seis) anos de idade nas escolas do nível fundamental e representando o momento do processo educativo, que propicia aos estudantes o domínio progressivo da leitura, da escrita e do cálculo, como elementos para a compreensão e solução de problemas, bem como para a ampliação da capacidade de acesso ao conhecimento. Nesse sentido, a implantação do Ensino Fundamental de nove anos, oferecendo a inclusão das crianças de seis anos de idade, tem duas intenções: oferecer maiores oportunidades de aprendizagem no período da escola obrigatória e assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade.

O processo de universalização do acesso ao ensino fundamental, na década de 1990, representa inegável avanço na história educacional brasileira, principalmente em relação a garantir o ensino público no Brasil.

Com a aprovação da Lei nº. 11.274/06, que alterou os art. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº. 9493/96, dispendo sobre a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, no que concerne à nova demanda criada, esta já se encontra atendida em Andirá, restando enfrentar os desafios referentes à busca de melhoria de qualidade, a ampliação da jornada escolar e implementação da educação inclusiva nos distintos contextos escolares.

O conhecimento da realidade do ensino fundamental no município, apresentado a seguir, constitui elemento fundamental para a delimitação de metas e estratégias para o decênio.

• Diagnóstico

As escolas públicas precisam de estratégias inovadoras para tornar o ambiente prazeroso garantindo que sua clientela conclua essa etapa na idade recomendada.

Sabendo-se que o ensino fundamental de 09 (nove) anos está universalizado para toda população andiraense, este direito é garantido a todos sem distinção.

Iniciando com a evolução de matrículas da faixa etária de 06 a 14 anos, no EF no período de 2010 a 2013, pode-se observar na Tabela , que no período, houve oscilações nas matrículas das redes Municipal e Privada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Observa-se ainda que, uma ampliação gradual do atendimento da rede municipal em decorrência do processo de municipalização, atingindo em 2013, um número de matrículas na ordem de 1.132 alunos.

MATRÍCULA INICIAL NO E.F. – ANOS INICIAIS.

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	1510	0	86	1596
2011	1314	0	85	1399
2012	1298	0	91	1389
2013	1132	0	88	1220

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP

A seguir apresentamos as tabelas de acompanhamento do Processo Escolar sendo:

- **Taxas de rendimentos- Proporção de alunos com reprovação ou abandono por Dependência Administrativa: anos iniciais:**

2010

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Reprovação	Abandono	Aprovação
Rede Particular	0,0%	1,4%	98,6
Rede Municipal	6,1%	0,1%	93,8%
Rede Estadual	-	-	-

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR/MEC

2011

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Reprovação	Abandono	Aprovação
Rede Particular	0,0%	0,0%	100%
Rede Municipal	6,2%	0,1%	93,7%
Rede Estadual	-	-	-

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR/MEC

2012

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Reprovação	Abandono	Aprovação
Rede Particular	0,0%	1,4%	98,6%
Rede Municipal	4,8%	0,2%	95,0%%
Rede Estadual	-	-	-

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2013

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	Reprovação	Abandono	Aprovação
Rede Particular	0,0%	0,0%	100%
Rede Municipal	4,3%	0,0%	95,7%
Rede Estadual	-	-	-

Fonte: INEP/CENSO ESCOLAR/MEC

Ao analisarmos os números de aprovações de um ano para o outro observou-se que no anos de 2010 e 2012 na rede municipal houve uma oscilação de 0,1% e de 2011 para 2012 o crescimento em relação a aprovação foi de 1,3% e de 2012 para 2013 houve um acréscimo de 0,7%.

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

Distorção idade-série pela legislação (Lei 9.394/1996), a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do ensino fundamental e concluir a etapa aos 14 anos. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no ensino médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série que ele está cursando. A taxa de distorção idade-série atinge picos no 6º ano do ensino fundamental, e isso ocorre devido a evasão e o abandono escolar. Todavia existem causas primárias que contribuem para estas, também são fatores que influem e apesar de muitas vezes estarem intimamente ligadas à situação socioeconômica do aluno; vários professores com estilos diferentes, que não conversam entre si; em alguns casos o aluno precisa trabalhar ou cuidar de irmãos mais novos, e evade da escola cada vez mais cedo; em outras situações, a desestrutura familiar, a falta de proficiência do docente, a oferta de uma escola pouco atrativa, contribui para comportamentos indisciplinados e as práticas de atos infracionais, prejudicam o desenvolvimento do aluno, que resulta num quadro de repetências. Uma das principais consequências da distorção idade-série é o baixo desempenho dos alunos em atraso escolar quando comparados aos alunos regulares. Buscando solucionar o problema da distorção, em 2005, o Ministério da Educação instituiu o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que utiliza, entre outras, uma medida de fluxo para avaliar as escolas. O objetivo é melhorar esses índices a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

“pressão” da comunidade local. O artigo 24, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96), respalda legalmente uma proposta pedagógica de aceleração. A aceleração da aprendizagem é considerada uma estratégia pedagógica que parte da ideia de que o nível de maturidade dos alunos permite uma abordagem mais rápida dos conteúdos para ajudar-lhes a recuperar o tempo perdido. A aceleração serve para resolver o problema e não para evitá-lo. É preciso que medidas emergenciais sejam tomadas com finalidade de manter os alunos na escola na idade recomendada.

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

Ano 2010- BRASIL



Ano 2010- ANDIRÁ



Distorção idade-série nas escolas de Andirá em 2010

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ANA NERY E M EI EF	2%
NOVA GERACAO E EI EF	0%
CRIANCA FELIZ E M EI EF	6%
MICHEL KAIRALLA E M PROF EI EF	10%
PINGO DE GENTE E M EI EF	4%
SANTA INES E M EI EF	9%
ARCO IRIS E M DO C EI EF	3%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

ANO 2011 - BRASIL



ANO 2011 - ANDIRÁ



Distorção idade-série nas escolas de Andirá em 2011

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ANA NERY E M EI EF	2%
NOVA GERACAO E EI EF	0%
CRIANCA FELIZ E M EI EF	7%
MICHEL KAIRALLA E M PROF EI EF	6%
PINGO DE GENTE E M EI EF	3%
SANTA INES E M EI EF	8%
ARCO IRIS E M DO C EI EF	6%

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE

ANO 2012 - BRASIL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

ANO 2012 - ANDIRÁ

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)



Distorção idade-série nas escolas de Andirá em 2012

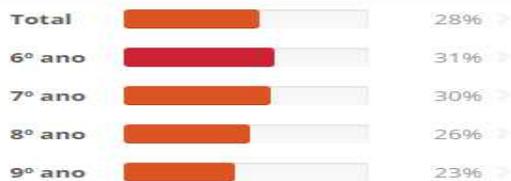
Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ANA NERY E M EI EF	3%
NOVA GERACAO E EI EF	0%
CRIANCA FELIZ E M EI EF	6%
MICHEL KAIRALLA E M PROF EI EF	5%
PINGO DE GENTE E M EI EF	4%
SANTA INES E M EI EF	11%
ARCO IRIS E M DO C EI EF	4%

DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE ANO 2013 - BRASIL

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)



ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



ANO 2013 - ANDIRÁ

ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)



Distorção idade-série nas escolas de Andirá em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
ANA NERY E M EI EF	3%
NOVA GERACAO E EI EF	0%
CRIANCA FELIZ E M EI EF	10%
MICHEL KAIRALLA E M PROF EI EF	5%
PINGO DE GENTE E M EI EF	4%
SANTA INES E M EI EF	12%
ARCO IRIS E M DO C EI EF	10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Legenda



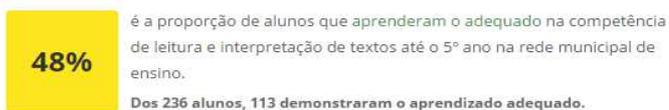
FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

Analisando os índices das tabelas acima de Distorção/Idade/série, dos anos de 2010 a 2013, verificou-se que de cada 100 alunos analisados, a porcentagem do município de Andirá, com atraso escolar de 02 (dois) anos ou mais é menor com relação a do país.

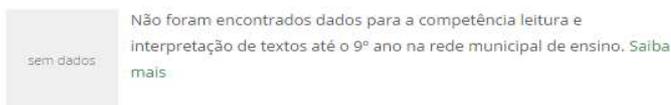
EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO - SÉRIES INICIAIS:

PROVA BRASIL ANO 2013

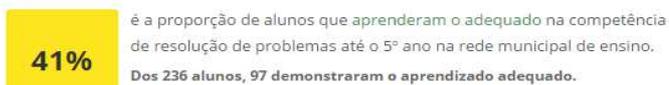
Português, 5º ano



Português, 9º ano



Matemática, 5º ano



Referência



Legenda: 0% [red] [orange] [yellow] [light green] [green] 100%

Essa é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022, segundo o movimento Todos Pela Educação.

Essa classificação não é oficial.

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PROPORÇÃO DE ALUNOS COM APRENDIZADO ADEQUADO: ANOS INICIAIS

• PORTUGUÊS

Explorando o aprendizado

A proporção de alunos com aprendizado adequado é o número mostrado nos quadrados. Quanto maior esse número, melhor. Explore.

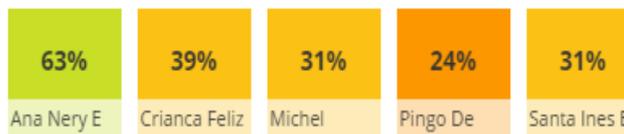


FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014

• MATEMÁTICA:

Explorando o aprendizado

A proporção de alunos com aprendizado adequado é o número mostrado nos quadrados. Quanto maior esse número, melhor. Explore.



FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014

• IDEB - O QUE É?

Esta é a meta do PNE que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do IDEB, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar. IDEB O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007 para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino. O indicador é calculado com base no desempenho do estudante em avaliações do INEP e em taxas de aprovação. Assim, para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso que o aluno aprenda, não repita o ano e frequente a sala de aula. Embora o IDEB tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada. Para que pais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

responsáveis acompanhem o desempenho da escola de seus filhos, basta verificar o IDEB da instituição, que é apresentado numa escala de zero a dez.

ANO 2011

ANDIRÁ

O Ideb 2011 nos anos iniciais da rede pública atingiu a meta e cresceu, mas não alcançou 6,0. Pode melhorar para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

6,02

Quanto maior a nota,
maior o aprendizado

Fluxo

0,94

Quanto maior o valor,
maior a aprovação

Ideb

5,7

Meta para o município
5,0

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

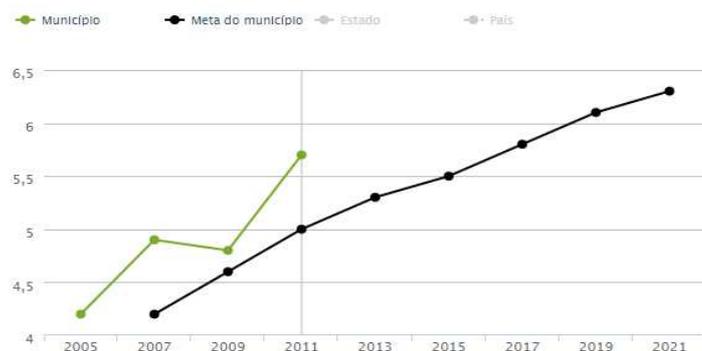
Análise do Ideb 2011. Entenda esta classificação

- Manter: 0,0%
- Melhorar: 100,0%
- Atenção: 0,0%
- Alerta: 0,0%



EVOLUÇÃO DO IDEB

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2011). Organizado por Meritt (2014)

Veja a situação em cada escola

	Atingiu a meta	Cresceu o Ideb	Alcançou 6.00
Manter	✓	✓	✓
Melhorar	✓	✓	✗
Atenção	✓	✗	✓
Atenção	✓	✗	✗
Atenção	✗	✓	✓
Atenção	✗	✓	✗
Atenção	✗	✗	✓
Alerta	✗	✗	✗

ANO 2013

ANDIRÁ

O Ideb 2013 nos anos iniciais da rede municipal já atingiu a meta, mas teve queda e não alcançou 6,0. Tem o desafio de buscar garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Aprendizado

5,74

Quanto maior a nota,
maior o aprendizado

Fluxo

0,96

Quanto maior o valor,
maior a aprovação

Ideb

5,5

Meta para o município
5,3

SITUAÇÃO DAS ESCOLAS

Análise do Ideb 2013. Entenda esta classificação

- Manter: 25,0%
- Melhorar: 0,0%
- Atenção: 75,0%
- Alerta: 0,0%



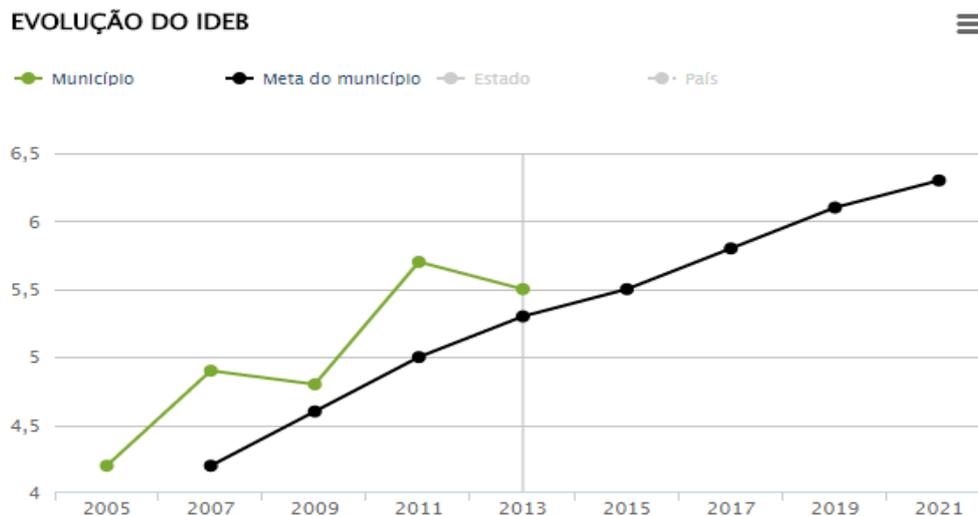
FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

EVOLUÇÃO DO IDEB

ANO 2013



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

No ano de 2011, a meta estabelecida pelo INEP para o município de Andirá era de 5.0, mas alcançou 5.7.

Em 2013 a meta estabelecida era de 5.3 e alcançou 5.5.

Analisamos então que, de acordo com a proposta sugerida pelo IDEB, o crescimento foi satisfatório, pois houve crescimento acima da meta estabelecida pelo MEC.

Em busca de melhores resultados na alfabetização de nossos educandos, professores alfabetizadores se capacitam no PACTO. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. O Plano de Intervenção Pedagógica também tem um papel importante, pois se apresenta como uma estratégia de apoio à escola para assegurar o acompanhamento e a orientação do professor, em sala de aula, e do gestor, na administração escolar. Busca-se uma única meta: melhorar o desempenho do aluno, para garantir o sucesso de sua trajetória escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

Conforme estabelece a Lei nº. 9394/96, a oferta do EF do 6º ao 9ª ano, é de responsabilidade dos estados da federação.

Entretanto a exemplo do que ocorre com as demais etapas e níveis educacionais conforme recomenda a lei, compete às Secretarias Municipais de Educação, em conjunto com os Conselhos Municipais de Educação, o acompanhamento do trabalho desenvolvido neste segmento, no âmbito dos municípios.

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	1.379	62	1.441
2011	0	1.420	74	1.494
2012	0	1.261	67	1.328
2013	0	1.214	63	1.277

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC

• Diagnóstico

Observa-se que entre os anos de 2010 a 2013, houve um decréscimo nas matrículas, tanto da rede estadual quanto da rede privada.

• **Taxas de rendimentos - Proporção de alunos com reprovação ou abandono por Etapa Escolar: anos finais**

ANO 2010

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	16,8% 235 reprovações	2,6% 37 abandonos	80,5% 1.121 aprovações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANO 2011

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	15,6% 226 reprovações	2,7% 40 abandonos	81,7% 1.180 aprovações

ANO 2012

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	16,5% 212 reprovações	1,6% 21 abandonos	81,9% 1.049 aprovações

ANO 2013

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	-	-	-
Anos Finais	18,2% 224 reprovações	1,7% 21 abandonos	80,1% 985 aprovações

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.



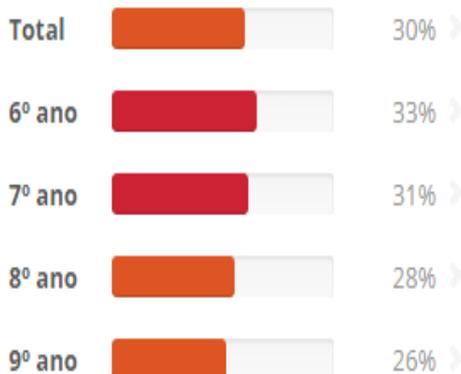
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Quanto ao número de reprovões, observado nas tabelas expostas acima, houve um acentuado aumento do ano de 2012 para o ano de 2013, sendo de 212 reprovões para 224.

Na questão do abandono houve um decréscimo entre os anos de 2010 para 2013, sendo de 37 abandonos para 21.

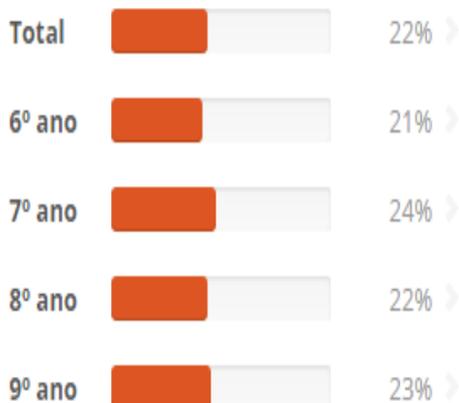
TAXA DE DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE - ANOS FINAIS ANO 2010 - BRASIL

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



ANO 2010 - ANDIRÁ

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

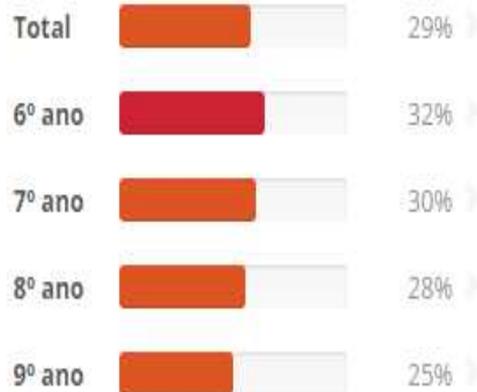




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

ANO 2011 - BRASIL

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



ANO 2011 - ANDIRÁ

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



ANO 2012 - BRASIL

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

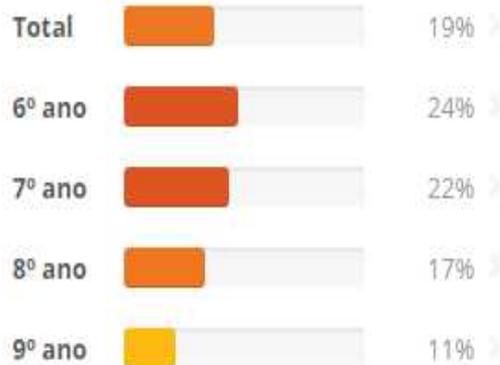




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

ANO 2012 - ANDIRÁ

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



ANO 2013 - BRASIL

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)



ANO 2013 - ANDIRÁ

ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Legenda



FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

EVOLUÇÃO DO APRENDIZADO - ANOS FINAIS MATEMÁTICA

Explorando o aprendizado

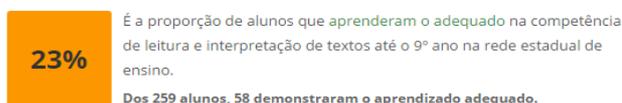
A proporção de alunos com aprendizado adequado é o número mostrado nos quadrados. Quanto maior esse número, melhor. Explore.



FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

PROVA BRASIL 2013

Português, 9º ano



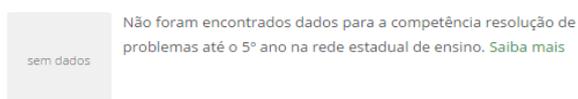
70%

Legenda: 0% 100%

Essa é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022, segundo o movimento Todos Pela Educação.

Essa classificação não é oficial.

Matemática, 5º ano



Matemática, 9º ano



FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

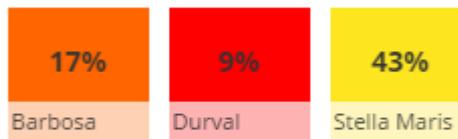


PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

PROPORÇÃO DE ALUNOS COM APRENDIZADO ADEQUADO - SÉRIES FINAIS PORTUGUÊS

Explorando o aprendizado

A proporção de alunos com aprendizado adequado é o número mostrado nos quadrados. Quanto maior esse número, melhor. Explore.



Disciplina? Português Matemática

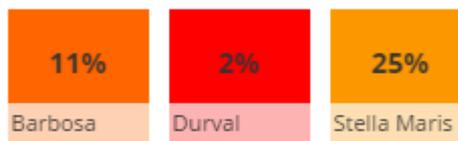
Etapa? 5º ano 9º ano

Escolas? Todas Municipais Estaduais

MATEMÁTICA

Explorando o aprendizado

A proporção de alunos com aprendizado adequado é o número mostrado nos quadrados. Quanto maior esse número, melhor. Explore.



Disciplina? Português Matemática

Etapa? 5º ano 9º ano

Escolas? Todas Municipais Estaduais

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

• Diretrizes

Para definição das diretrizes do EF tomou-se como referência o que estabelece a CF/88, a Lei nº 9394/06, as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, o Plano Nacional de Educação.

Importante destacar o entendimento de que o Ensino Fundamental deve ter como meta a universalização de uma educação que contemple as especificidades e diversidades socioculturais, com vistas a garantir além do acesso, a permanência, o sucesso do aluno e a qualidade da educação escolar. Tal entendimento implica, necessariamente, em investimentos do poder Público em infraestrutura, recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

didáticos apropriados, salas e serviços de apoio, formação continuada do corpo docente, mediante planejamento próprio e realização de parcerias com as demais instâncias governamentais, bem como com as Instituições de Ensino Superior.

Mediante a oferta de uma educação de qualidade pretende-se contribuir para a eliminação do analfabetismo e a elevação da taxa de escolaridade da população andiraense. Também deve ser considerada nas políticas municipais a ampliação da jornada escolar, focalizando a realização de atividades de acompanhamento e complementação do trabalho pedagógico, bem como atividades culturais, artísticas, recreativas e esportivas, com o objetivo de possibilitar aos alunos maiores oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem.

Com relação às Propostas Pedagógicas, estas deverão contribuir para a formação de sujeitos autônomos, inseridos social e culturalmente na vida da comunidade e capazes de refletir e contribuir, mediante a utilização do conhecimento produzido historicamente pela humanidade, na busca de solução para os problemas de seu tempo.

A este respeito, considera-se que a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, no âmbito de cada instituição educacional é essencial, principalmente por constituir condição primordial para o fortalecimento da autonomia e consolidação da gestão democrática destas.

Sendo assim, as metas e estratégias das redes de Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais do município de Andirá, caminham no sentido de atribuir maior importância à formação do indivíduo em todas as suas dimensões, possibilitando condição para que nosso estudante seja sujeito com conhecimentos e valores capazes de superar as limitações que contempla a sociedade contemporânea.

3.3. ENSINO MÉDIO

Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

de educação. O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

• Diagnóstico

Ilustrando a situação atual do Ensino Médio em Andirá, a tabela apresenta as matrículas iniciais no período de 2010 a 2013.

MATRÍCULA INICIAL NO E.M.

ANOS	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	835	0	835
2011	778	0	778
2012	733	0	733
2013	696	0	696

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP

Atualmente, o ensino médio é oferecido no município de Andirá na rede estadual. Percebe-se que o número de alunos diminui gradativamente em relação aos anos anteriores. É preciso medidas emergenciais para manter os alunos na escola. Esse cenário registrado, pode se dizer que é provocada pelo baixo gasto público, professores mal remunerados, sem preparação adequada e escolas mal equipadas. Além disso, os pais não conseguem manter os seus filhos na escola, pois mesmo na rede pública há um gasto familiar, e o estudante sofre uma pressão para entrar cada vez mais cedo no mercado de trabalho com o objetivo de ajudar na renda da família.

- **Taxas de Rendimento: abandono, aprovação ou reprovação - Etapa: Ensino Médio.**

ANO 2010

Ensino Médio

16,5%
135 reprovações

6,5%
53 abandonos

77,0%
629 aprovações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

ANO 2011

Ensino Médio

8,8%
68 reprovações

11,0%
85 abandonos

80,2%
618 aprovações

ANO 2012

Ensino Médio

15,9%
115 reprovações

5,4%
40 abandonos

78,7%
571 aprovações

ANO 2013

Ensino Médio

12,3%
87 reprovações

6,8%
48 abandonos

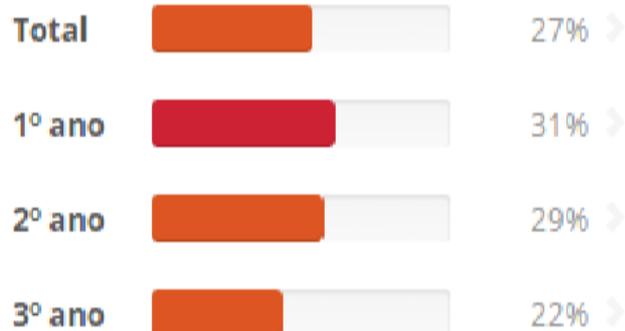
80,8%
565 aprovações

FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014

Distorção Idade-Série - proporção de alunos com atraso escolar de 02 anos ou mais.

ANO 2010

ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)

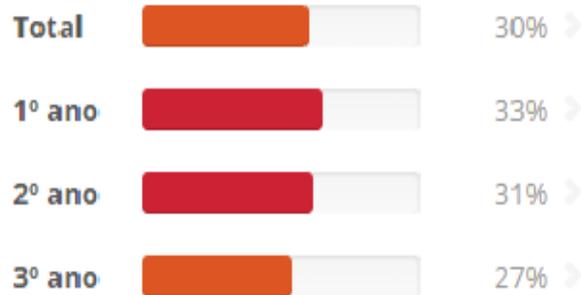




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

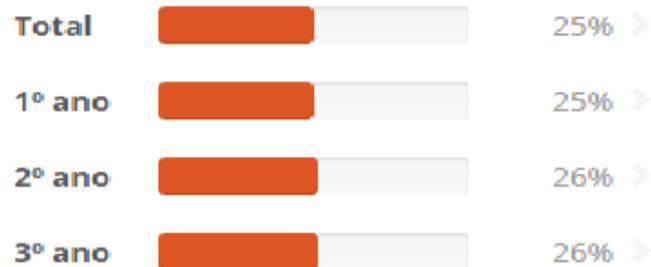
ANO 2011

ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)



ANO 2012

ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)



ANO 2013

ENSINO MÉDIO (1º AO 3º ANO)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Legenda



FONTE: FONTE: INEP, 2013, Organizado por Meritt 2014.

• Diretrizes

A oferta do Ensino Médio fundamenta-se no entendimento de que a educação deve ser humanizadora e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e solidária, que respeite a diversidade e as diferenças e minimize a segmentação social, possibilitando a inserção de todos no processo produtivo e na produção de sua própria subsistência.

Neste sentido, o acesso ao EM gratuito e de qualidade deve ser garantido a todos, em especial, aos que a ele não tiveram acesso na idade adequada e às pessoas com necessidades educacionais especiais.

O maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

A grande importância do EM deve-se ao acesso que ele oportuniza ao domínio dos conhecimentos científicos, tecnológicos, socioculturais e de linguagens, que permeiam e contribuem para o desenvolvimento dos sujeitos, bem como para a compreensão de que a produção de conhecimento é situada social, cultural,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

econômica e politicamente, oportunizando a cada estudante conhecer seu papel e função na sociedade.

Compete ainda ao EM, na sociedade contemporânea, fortalecer a solidariedade e a racionalidade ética frente à lógica do mercado, bem como oportunizar o desenvolvimento da consciência dos alunos acerca de sua condição de sujeitos sociais e históricos e, portanto, agentes de transformação da realidade social.

3.4. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Constituição Federal de 1988 define no artigo 205, a educação como direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. De maneira complementar, estabelece no artigo 206, a igualdade de condições de acesso e permanência na escola' como um dos princípios para o ensino e garante, no art. 208, a oferta do atendimento educacional especializado, como dever do Estado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Estas orientações foram respaldadas, na década de 1990 pela Declaração Mundial de Educação para Todos e a Declaração de Salamanca, que passaram a influenciar a formulação das políticas públicas da Educação Inclusiva.

Em 1994, a publicação da Política Nacional de Educação Especial introduziu a orientação de acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que "(...) possuem condições de acompanhar e desenvolver as atividades curriculares programadas no ensino regular, no mesmo ritmo que os alunos ditos normais" (p.19).

Dando seguimento a este processo, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, preconiza no art. 59, que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades. Além disto, assegura a terminalidade específica para os que não atingiram o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências e a aceleração de estudos para a conclusão do programa escolar aos superdotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Esta lei estabelece ainda nos artigos 24 e 37, respectivamente, as normas para a organização da educação básica, no que tange “à oportunidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado” e “(...) oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e trabalho, mediante cursos e exames”.

Em 1999, o Decreto nº 3.298, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, define a Educação Especial como uma modalidade transversal a todos os níveis e modalidades de ensino, enfatizando a atuação complementar da Educação Especial ao ensino regular.

Em consonância com este processo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB 2/2001, determina no art. 2 que “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

O Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/2001, já destacava “o grande avanço que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garanta o atendimento à diversidade humana”.

Corroborando com esta perspectiva a promulgação da Convenção de Guatemala (1999) em nosso país pelo Decreto nº 3956/2001, que reafirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as demais pessoas, definindo como discriminação toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e das liberdades fundamentais.

Complementando este quadro, a Resolução CNE/CP 01/2001, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, estabelece que as IES devem prever na sua organização curricular formação docente voltada à diversidade, bem como contemplar conhecimentos acerca das especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Impulsionando a inclusão educacional, a Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas para seu uso e difusão, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

inclusão da disciplina de Libras no currículo dos cursos de Formação de Professores e Fonoaudiólogos.

Neste mesmo sentido, a Portaria nº 2.678/02 aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa.

Além destas, outras leis e ações visaram a consolidação da educação inclusiva, a saber:

- A criação pelo Ministério da Educação, do Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, no ano de 2003.

- A divulgação em 2004 do documento *O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular*.

- O Decreto nº. 50296/04 que regulamentou as Leis nº. 10.048/00 e 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- O Decreto nº. 5626/05 que regulamenta a Lei nº. 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, que dispõe complementarmente sobre a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular.

- A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU em 2006, da qual o Brasil é signatário e que estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta da inclusão plena.

- O lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE no contexto do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC/07, reafirmando a agenda de Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo como eixos a acessibilidade arquitetônica, a implantação de salas de recursos e a formação docente.

- O Decreto nº 6.094/07 que estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

• O Decreto nº. 7.611/11, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

• A Lei 13.005 - PNE para o decênio 2014/2023 estabelece como diretriz; inciso III. Artigo 2º, “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação”; Parágrafo Único do Artigo 4º- o poder público buscará ampliar, o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 04 (quatro) e 17 (dezesete) anos com deficiência.

E ainda destina na Meta 4 “ universalizar para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, , o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

• Diagnóstico

Seguindo o movimento e a legislação vigente, relatado anteriormente, o atendimento educacional no âmbito da Educação Especial registra no período de 2010 a 2013, conforme o Censo Escolar – MEC/INEP/DEEB, dos diferentes anos, os dados de matrícula que seguem:

ANO 2010

Município	Dependência	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
ANDIRÁ	Estadual	0	0	0	12	5	1	2	1
	Municipal	3	2	66	0	0	0	2	0
	Privada	11	6	57	0	0	0	0	0
	Total	14	8	123	12	5	1	4	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ANO 2011

Município	Dependência	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
ANDIRA	Estadual	0	0	0	24	6	1	2	0
	Municipal	2	0	55	0	0	0	3	0
	Privada	8	7	33	0	0	0	0	0
	Total	10	7	88	24	6	1	5	0

ANO 2012

Município	Dependência	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
ANDIRA	Estadual	0	0	0	20	4	0	0	1
	Municipal	0	1	74	0	0	0	2	0
	Privada	13	6	35	0	0	0	45	0
	Total	13	7	109	20	4	0	47	1

ANO 2013

Município	Dependência	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nivel Técnico	EJA Fund ^{1,2}	EJA Médio ^{1,2}
ANDIRA	Estadual	0	0	0	15	2	0	1	1
	Municipal	0	3	88	0	0	0	1	0
	Privada	8	6	37	0	0	0	47	0
	Total	8	9	125	15	2	0	49	1

FONTES: INEP/CENSO/MEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

• Diretrizes

O atendimento educacional que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

3.5. ENSINO SUPERIOR

O município de Andirá, não oferece este nível de ensino. Os jovens e adultos que sentem necessidade de dar continuidade aos seus estudos mudam para outros municípios ou viajam todos os dias. O fluxo migratório na educação superior é maior a cada ano. O convívio de outras culturas ajuda a construir identidade nacional, enriquece a experiência do estudante, porém tira as chances do jovem que não pode sair do município por inúmeros motivos.

Fica evidenciado no município o impacto que geraria pela presença de, pelo menos, uma instituição de ensino superior ofertando cursos de graduação. Independente do porte da instituição, conclui-se que, a oferta de ensino superior por IES de pequeno e médio porte gera aumento da renda local, melhoria dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

indicadores de desenvolvimento social e contribui para a fixação do jovem na região. Ao elevar a escolaridade dos cidadãos, a presença do ensino superior torna a região mais competitiva e, portanto, com chances muito maiores de desenvolvimento em relação aos locais em que não há presença de instituições de ensino superior.

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior - ES tem como uma de suas finalidades estimularem o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.

Neste sentido, a finalidade precípua do ES é realizar a formação de profissionais habilitados para atuarem nas diferentes áreas e campos de conhecimento, bem como intervirem frente aos problemas existentes nos distintos contextos e realidades em que se inserem.

Sob esta perspectiva, fundamenta-se na defesa da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, já que o ensino não se sustenta apenas na apropriação do conhecimento produzido, mas também, na sua reflexão e redimensionamento à realidade.

Sendo assim, não tem solidez uma ES que não contemple simultaneamente a apropriação do conhecimento e a produção de novos conhecimentos. Da mesma forma, não tem utilidade, a apropriação ou produção de um conhecimento, se este não puder reverter em benefícios sociais ou para a superação dos problemas de seu tempo.

Mediante tal análise, torna-se evidente a revelância do acesso e permanência em uma Educação Superior de qualidade, bem como sua integração com a comunidade local.

Cabe destacar que, devido à localização geográfica do município de Andirá, os jovens que aqui habitam, fazem uso do transporte universitário, através da ASCEUNAR- Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Andirá e Região, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo assim acessam as Instituições de Ensino Superior da região, nas cidades da região, sendo:

- Assis - São Paulo
 - UNIP - 178 estudantes
 - IEDA - 03 estudantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

- Bandeirantes:
 - UENP - 11 estudantes
 - UNOPAR - 72 estudantes
- Cornélio Procópio
 - UENP- 50 estudantes
 - FACCREI - 13 estudantes
 - DOM BOSCO - 22 estudantes
 - UTFPR - 06 estudantes
- Jacarezinho
 - UENP - 52 estudantes
- Ourinhos
 - ESTÁCIO DE SÁ - 52 estudantes
 - FIO - 25 estudantes
 - FATEC - 06 estudantes
- Santo Antônio da Platina
 - FANORPI - 03 estudantes

Além deste ponto favorável, o município conta com IES privadas, sendo:
ENSINO ALPHA E CEA.

- ENSINO ALPHA - criada no ano de 2008, na qual a certificadora é a Universidade Metodista.

Localização: Praça Sant'ana n° 32 – Centro- Andirá- PR

Cursos Ofertados:

- Graduação:
 - Administração;
 - Análise e Desenvolvimento de sistemas;
 - Ciências Contábeis;
 - Ciências Sociais;
 - Gestão Comercial;
 - Gestão Ambiental;
 - Gestão de Recursos humanos;
 - Gestão financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

-
- Gestão Pública;
 - Gestão de Seguros;
 - Gestão Portuária;
 - Gestão de Tecnologia da Informação;
 - Jogos Digitais;
 - Letras- Língua Portuguesa;
 - Logística;
 - Marketing;
 - Matemática;
 - Pedagogia;
 - Processos Gerenciais;
 - Segurança Pública;
 - Teologia;
 - Teologia (integração de créditos).
- Pós-graduação Presencial:
 - Docência do Ensino Superior;
 - Educação Especial Inclusiva;
 - Psicopedagogia Institucional e clínica;
 - Sociologia;
 - Gestão Política de Assistência Social;
 - Gestão Escolar;
 - Libras;
 - Educação Infantil

Entre outros de acordo com a demanda

- Pós-graduação Presencial:
 - Cursos que variam a cada semestre.
- Pós-graduação virtual (área de educação):
 - Educação do Campo;
 - Educação Especial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

-
- Educação Infantil;
 - Gestão em Recursos Humanos;
 - Gestão escolar;
 - Neuropsicologia;
 - Psicomotricidade;
 - Psicopedagogia Institucional;
 - Didática da Educação Básica;
 - Educação especial inclusiva;
 - Gestão escolar;
 - Gestão pública
-
- Cursos de Segunda Licenciatura
 - Artes
 - Pedagogia
 - Filosofia
 - Geografia
 - História
 - Biologia
 - Matemática
 - Letras/espanhol
-
- Formação pedagógica para Bacharéis
 - Artes
 - Pedagogia
 - Filosofia
 - Geografia
 - História
 - Biologia
 - Matemática
 - Letras/espanhol
 - Sociologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

- Cursos Profissionalizantes
 - Atendente de farmácia e drogaria
 - Auto-maquagem
 - Auxiliar administrativo e financeiro
 - Auxiliar de advocacia
 - Auxiliar veterinário
 - Cabeleireiro
 - Estética facial e corporal
 - Fotografia digital
 - Manicure e pedicure
 - Maquiagem profissional
 - Segurança do trabalho

Observação: modalidade de ensino- presencial e virtual.

Não foi-nos informado taxa de evasão dos cursos apresentados.

• Centro Educacional Andirá

• Data da criação: 10/01/2014

Endereço: Rua Bandeirantes, nº. 225 - sala 03.

Entidade certificadora: FAERPI- Faculdade Entre Rios do Piauí e Faculdade São Braz – FSB.

- Cursos Ofertados:
 - Pós-graduação extensão
 - Números de matrículas:
 - Ano 2014: 08 Turmas de Pós-graduação
 - Total de 45 alunos sendo:
 - 08 Alunos- Distúrbio de Aprendizagem
 - 26 Alunos- Educação Especial Inclusiva
 - 02 Educação Física Escolar
 - 01 Educação Infantil
 - 02 Libras
 - 03 Literatura Brasileira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

-
- 02 Ensino Religioso
 - 01 Psicopedagogia Institucional e Clínica

 - ANO 2015
 - 09 Turmas de Pós-graduação
 - Num total de 53 alunos, sendo:
 - 02 Arte, Educação e Terapia
 - 02 Educação Ambiental
 - 18 Educação Especial Inclusiva
 - 02 Educação Infantil
 - 15 Libras
 - 03 Ensino Religioso
 - 09 Psicopedagogia Institucional e Clínica
 - 01 Ensino em Tempo Integral
 - 01 Literatura Infantil

Observação: Modalidade de Ensino- à distância

Taxa de evasão - 03 alunos

• Diretrizes

Considerando que a proposição de metas para a Educação Superior transcende o âmbito da responsabilidade do município, o presente plano versará sobre o necessário apoio do poder público municipal para que a Instituição de Ensino Superior - IES instalada em seus limites e proximidades possam desempenhar sua missão educacional.

Sob este prisma, torna-se desejável a realização de parcerias, através da Secretaria Municipal de Educação, que atendam simultaneamente as necessidades de formação de novos profissionais no âmbito do Ensino Superior.

Também são desejáveis parcerias que resultem na oferta de cursos de extensão e atualização visando ao atendimento das demandas do trabalho pedagógico dos diferentes níveis da Educação Básica, assim como a realização de cursos específicos de pós-graduação *lato e stricto-senso* e/ou oferta de turmas/vagas nos mesmos aos docentes e demais profissionais que atuam na rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

municipal, como estratégia de fortalecimento dos programas de formação continuada e em serviço, bem como de alcance das metas de titulação legalmente estipulada para os mesmos.

Por fim, cabe ressaltar a relevância da contribuição que pode advir das Universidades e demais IES da região, para o desenvolvimento de projetos voltados à melhoria de qualidade da Educação Básica, no tocante às diferentes modalidades de ensino, à avaliação do desempenho dos alunos, dos distintos contextos e espaços educativos, bem como à melhoria da qualidade da educação e aprimoramento dos resultados do sistema educacional.

3.6. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Datam do final da década de 1940 as primeiras iniciativas do governo brasileiro com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a realização da Campanha de Educação de Adultos. Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire.

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Pela Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Poder Público e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico.

Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.

• Diagnóstico

Para a análise e reflexão da Educação de Jovens e Adultos no município de Andirá, obteve-se como instrumento a informação relacionada à matrícula inicial dos jovens e adultos neste segmento, no período de 2010 a 2013, conforme demonstra o Gráfico, apresentado a seguir.

MATRÍCULA INICIAL NA EJA – PRESENCIAL

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	70	389	0	459
2011	62	381	0	443
2012	51	453	0	504
2013	42	361	0	403

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP

MATRÍCULA INICIAL NA EJA - SEMI-PRESENCIAL

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	0	0	0
2011	0	0	0	0
2012	0	0	0	0
2013	0	0	0	0

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP

Observa-se na tabela que o atendimento a esta modalidade educacional no período de 2010 a 2013, foi realizado pela rede estadual e municipal. No âmbito desta foram atendidos aproximadamente 120 alunos por ano, enquanto na rede estadual, o número de alunos apresentou uma grande variação no período.

A EJA – Ensino Fundamental – Fase I é ofertada no período noturno, na modalidade presencial, na Escola Municipal Ana Nery- Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo organizada por regime de etapas. A carga-horária a ser cumprida é de 1200/1440 horas-aula distribuídas em duas etapas de 600h cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

durante o período de 2(dois) anos. Cada etapa é composta pelas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum.

A oferta da EJA fase II, de responsabilidade da rede estadual, é realizada no Colégio Estadual Barbosa Ferraz- Ensino Fundamental e Média e organizada, por disciplina com carga horária específica, a saber: Português e Matemática - 336 h/ano/disciplina; História, Geografia, Ciências, Inglês – 256h/ano/disciplina; Educação Física e Artes – 112h/Ano/disciplina.

A EJA do ensino médio funciona no mesmo estabelecimento estadual, e organizado, por disciplina com carga horária específica, a saber: Português e Matemática - 208 h/ano/disciplina; História, Geografia, Inglês, química, física e biologia – 128 h/ano/disciplina; Educação Física, Artes, filosofia e sociologia – 64 h/Ano/disciplina.

A rede estadual também atende aproximadamente 290 alunos entre o ensino fundamental fase II e o ensino médio

Observando a diversidade do perfil dos educandos adultos com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram e a situação socioeconômica cultural, a EJA deve proporcionar um atendimento que resgate a humanização destes, possibilitando o exercício da cidadania e o direito de se inserirem no mundo como sujeitos de sua própria história.

Atualmente a modalidade EJA, possui estrutura flexível, capaz de contemplar inovações com conteúdos significativos. Lembrando que, nesta perspectiva, há um tempo diferenciado de aprendizagem para cada aluno e não um tempo limite comum a todos, é desafio desta modalidade dar ênfase às características próprias de cada educando, atendendo às suas necessidades, mediante a construção de propostas que resultem no acesso, permanência e sucesso dos mesmos.

No transcorrer deste processo educativo, a autonomia intelectual do educando deve ser estimulada, para que o mesmo possa dar continuidade aos seus estudos, independente de sua educação formal. Cabe ao educador incentivar a busca constante pelo conhecimento historicamente produzido pela humanidade, contido em outras fontes de estudo ou pesquisa.

O município conta ainda com o Paraná Alfabetizado, que é uma parceria entre o Governo do Estado do Paraná, o Ministério da Educação/Programa Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Alfabetizado, a prefeitura municipal, demais organizações governamentais e sociedade civil, coordenado pela Secretaria de Estado da Educação.

O programa foi criado para buscar a alfabetização de pessoas analfabetas com 15 anos ou mais de idade. O processo de alfabetização tem duração prevista de oito meses, com dez horas de aula por semana, e as turmas podem ser localizadas em escolas da rede estadual ou municipal, centros comunitários e outros espaços físicos.

Segue abaixo tabela especificando o atendimento desse Programa.

MATRÍCULAS E EVASÃO – PARANÁ ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO:

ANOS	Nº. DE MATRÍCULAS	DESISTÊNCIAS
2010	215	90
2011	203	33
2012	172	34
2013	312	67

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP

• Diretrizes

Em favor da superação da visão tradicional da EJA restrita a uma etapa de vida ou a uma finalidade previamente definida, coloca-se o conceito de *educação ao longo de toda a vida*, que se inicia com a alfabetização.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para esta modalidade, a EJA tem uma identidade própria, devendo ser considerado o perfil, as circunstâncias e a faixa etária dos estudantes, de forma que sejam:

- Conhecidas e respeitadas suas diferenças;
- Dadas condições e oportunidades de acesso ao conhecimento, indistintamente, de acordo com suas necessidades; e
- Oportunizadas situações de aprendizagem nas diferentes áreas do conhecimento, similarmente ao que ocorre com os estudantes dos demais níveis de ensino, reconhecendo e valorizando a importância de cada sujeito e a necessidade de sua inserção na sociedade, mediante oportunidade de descobertas que o mobilizem a lutar por seus direitos e o conscientizem de suas responsabilidades sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.7. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Educação Profissional e Tecnológica - EPT, conforme definição da Lei nº 9394/96 consiste em uma modalidade específica de ensino que “integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”. Tal definição deixa evidente sua importância para o contexto nacional, bem como sua independência em relação ao ensino regular.

De acordo com as diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação, a EPT deve ser desenvolvida por meio de cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores (cursos básicos), Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional Tecnológica em nível de graduação e pós-graduação.

Evidencia-se no acima exposto, que a EPT estende-se dos níveis mais elementares aos mais elevados de escolaridade, como os de aperfeiçoamento e atualização oferecidos a graduados e pós-graduados. Neste sentido a Educação Profissional contempla o pressuposto de que não deva ser uma situação estanque, mas um processo permanente que englobe cursos e programas que oportunizam o desenvolvimento contínuo e articulado de estudos na perspectiva de constante qualificação e aperfeiçoamento do trabalhador.

• Diagnóstico

A EPT, realizada exclusivamente pela rede estadual de educação, teve sua oferta no município, no ano de 2005.

No período de 2010 a 2013, houve oscilação no número de matrículas, conforme ilustra a tabela, caindo para 0 (zero) esse numero, com base no Censo Escolar/MEC/INEP 2010 a 2013.

Tabela – EPT: Matrícula Inicial / dependência administrativa:

ANOS	MUNICIPAL	ESTADUAL	PRIVADA	TOTAL
2010	0	104	0	104
2011	0	114	0	114
2012	0	47	0	47
2013	0	0	0	0

FONTE: CENSO ESCOLAR/MEC/INEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Fica evidente que, a EPT é ofertada apenas pela rede estadual. Conforme os gráficos acima, um percentual muito reduzido de jovens frequentaram a EPT em Andirá, razão por que atualmente apenas uma instituição oferece tal modalidade ou seja o Colégio Estadual Stella Maris.

• Diretrizes

Tem-se como entendimento que a EPT deve primar pelo atendimento das demandas da sociedade, dos trabalhadores e empregadores, em sintonia com o desenvolvimento sustentável do município e região.

Outro sim é desejável que ela articule, sempre que possíveis programas de Educação Profissional com a EJA, com vistas a elevar a escolaridade dos trabalhadores e contribuir para ampliar as oportunidades dos jovens no tocante à inserção no mundo do trabalho. Para tanto é importante alinhar a Educação Profissional e Tecnológica com as políticas e programas nacionais de Educação Profissional e Emprego.

Sendo assim, o município deve zelar para que as Instituições de Educação Profissional assumam o compromisso de estimular a pesquisa e o aperfeiçoamento do ensino, a formação docente, a interdisciplinaridade, as inovações didático-pedagógicas e uso de novas tecnologias no processo educativo, atendendo às necessidades e demandas do mercado de trabalho.

3.8. FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira.

Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez mais qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Subsidiado neste entendimento, o presente eixo expressa o resultado de estudos e acordos entre a Secretaria Municipal de Educação, professores e demais profissionais que atuam na Rede Municipal nos últimos anos.

Sendo assim, tanto as diretrizes quanto as metas e estratégias para o mesmo, visam contemplar as reivindicações dos educadores, bem como estabelecer um planejamento possível de ser concretizado no decorrer do próximo decênio.

Para tanto, é imprescindível analisar, a atual situação e características dos profissionais que integram os diferentes níveis e âmbitos educacionais no município, conforme detalhado posteriormente.

• Diagnóstico

Conforme informado pelas escolas municipais, estaduais e particulares que atuam na Educação Básica – EB segue o quadro de professores das diferentes redes de ensino do município no ano de 2013, segundo a etapa e modalidade de ensino.

É relevante registrar que nesse ano integravam a rede de ensino, segundo estimativa 217 professores.

**PERCENTUAL DE FUNÇÕES DOCENTES COM CURSO SUPERIOR POR
ETAPAS/MODALIDADE DE ENSINO
ANO - 2013**

EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL						
	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	EJA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	ENSINO MÉDIO
TOTAL	57,9	83,3	88,8	100	0	96,4	100	96,5
ESTADUAL	0	0	0	100	0	95,8	0	0
MUNICIPAL	61,1	82,1	87,8	0	0	100	100	0
PRIVADA	0	100	100	100	0	0	100	96,5
PÚBLICO	61,1	82,1	87,8	100	0	96,4	100	95,8

FONTE: INEP/MEC-2014

Mediante a análise dos dados deste bloco de gráficos, à luz da legislação em vigor e em cumprimento a Lei, constata-se a necessidade de investimentos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

qualificação docente em todos os níveis e âmbitos da educação municipal, destacando- se a educação infantil.

• Diretrizes

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades;

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional;

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em parceria com o governo estadual e federal, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, já é contemplado, no Plano de Carreira dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão do nível educacional, em IES reconhecida e recomendada pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

3.9. GESTÃO DEMOCRÁTICA

A sociedade contemporânea é perpassada por grandes contradições e complexidade. Tal situação demanda que os cidadãos tenham cada vez mais acesso às informações e consciência de sua condição de 'ser' histórico e social. Por sua vez, a educação tem uma contribuição significativa a dar para o processo de constituição dos sujeitos, na medida em que é pela apropriação do conhecimento produzido pela humanidade e, utilização deste para a reflexão das contradições do seu tempo, que o homem toma consciência de sua importância e da necessidade de se inserir no movimento em busca da transformação social.

Favorável à melhoria da qualidade da educação, a redemocratização da sociedade brasileira, a partir de meados da década de 1980, resultou em mudanças legais que exigem, cada vez mais, o redirecionamento das políticas educacionais e a reflexão das responsabilidades e competências dos diferentes níveis governamentais para com a democratização da educação nacional e aprimoramento de sua qualidade.

Ocupa papel fundamental neste processo a reflexão sobre a democratização da gestão do ensino público, preconizada na CF/88 e referendada na LDB/96 e no PNE/2014.

Em decorrência, tem-se intensificado nas últimas décadas, a demanda pela mudança e inovação dos mecanismos de gestão nas instituições educacionais, mediante a ampliação dos canais de comunicação, participação, tomada de decisões e avaliação, visando aliar ensino e aprendizagem de forma mais eficaz.

Em consonância, a construção do presente PME, fruto da participação de muitos segmentos da sociedade que, de forma coletiva, refletiram o contexto educacional atual e idealizou o futuro da educação andiraense, contempla em um de seus eixos a gestão democrática.

Ao fazê-lo, o objetivo é continuar garantindo a participação de todos os segmentos sociais nas decisões políticas relacionadas à Educação. Para tanto, todos tem que ter consciência de que são corresponsáveis pela materialização e defesa da educação como interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

• Diagnóstico

O presente texto subsidiou-se no Projeto Político Pedagógico – PPP das escolas da rede municipal, segundo o qual a gestão escolar da Rede preconiza princípios democráticos fundamentada na Deliberação 02/2005 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, artigos 205 e 206 e na LDB 9394/96.

Desta forma, do ponto de vista legal, o Estado compartilha com a família e com a sociedade a responsabilidade da formação, por meio da educação, de cidadãos conscientes e críticos, para atuarem na sociedade.

O art. 206 da Constituição reafirmado na LDB 9394/96, em seu art. 3º, fazem referências à gestão democrática do ensino público. Por sua vez, o Plano Nacional de Educação/2001, reafirma o princípio da gestão democrática e destaca a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de educação e enriquecimento das oportunidades educativas e recursos pedagógicos.

Por sua vez, a Deliberação do Conselho Estadual de Educação 02/2005, estabelece que a Proposta Político Pedagógica deva ser resultado da participação de todos os segmentos da comunidade intra e extraescolar e que outras formas colegiadas de decisão podem ser definidas pelas instituições de ensino, desde que atendam as exigências legais e os princípios democráticos.

Atualmente, as escolas contam com três órgãos que compõem a gestão democrática: a Associação de Pais e Mestres – APMF, o Conselho Escolar e o Conselho de Classe. O primeiro, pessoa jurídica de direito privado é um órgão de representação dos pais, mestres e funcionários, sem caráter político, religioso, racial e fins lucrativos. Possui natureza consultiva, deliberativa e fiscal, com o objetivo de estabelecer critérios relativos à sua ação, organização, funcionamento e relacionamento com a comunidade.

O segundo é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, com a responsabilidade de analisar as ações educacionais, indicando alternativas que busquem garantir a efetivação do processo ensino e aprendizagem. É constituído pela diretora, equipe pedagógica e professores que atuam no mesmo nível de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Conselhos escolares: é um órgão colegiado, constituído pela direção e representantes da comunidade escolar. Os CE têm função consultiva, deliberativa e fiscal, constituindo-se no órgão máximo ao nível da escola, nos limites da legislação em vigor. Aos CE, cabe deliberar sobre as normas internas e o funcionamento da escola, além de participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; analisar as questões encaminhadas pelos diversos segmentos da escola, propondo sugestões; acompanhar a execução das ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola e mobilizar a comunidade escolar e local para a participação em atividades em prol da melhoria da qualidade da educação.

É importante ressaltar que a participação e a gestão democrática não podem ser compreendidas apenas como um meio formal, que objetiva atender os dispositivos legais.

Ao contrário, são processos que se constroem na experiência do cotidiano e no compartilhamento de valores e objetivos coletivos.

Neste sentido, a gestão democrática não pode prescindir do acompanhamento de todo trabalho realizado dentro da instituição escolar, com intuito de avaliar se os objetivos coletivamente estabelecidos estão sendo alcançados e, conseqüentemente, o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem está ocorrendo de forma satisfatória.

Sendo assim, a avaliação institucional constitui um instrumento para a validação da gestão democrática, assim como para diagnóstico dos pontos a serem revistos.

Tendo em vista a função de reorientação das ações escolares, atribuída à avaliação institucional e a contribuição para a manutenção do compromisso assumido perante a comunidade e principalmente aos alunos, é que esta ocorre de diferentes formas e em vários momentos ao longo do ano letivo.

Os professores iniciantes são avaliados de seis em seis meses, durante o Estágio Probatório, a nível de contratação, e tem duração de três anos. Saindo do estágio probatório os professores são avaliados por um colegiado de dois em dois anos, com as fichas de avaliação dos pares e auto-avaliação considerados os itens: qualidade e produtividade no trabalho, administração do tempo, atualização profissional, aproveitamento dos recursos, habilidade, iniciativa, disposição para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

trabalho, flexibilidade/adaptabilidade, trabalho em equipe, assiduidade, ética profissional e pontualidade. Periodicamente são realizadas reuniões pedagógicas, nas quais se reúnem professores, diretor e coordenador. Nestas, são abordados temas referentes ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, às ações a serem executadas e/ou revistas, bem como ao funcionamento da instituição.

• Diretrizes

Cada escola é uma instituição singular. Como tal, possui demandas e necessidades próprias e está sujeita a situações e imprevistos que muitas vezes dependem de ações simples e soluções rápidas, disponíveis nas suas proximidades ou comunidade local.

Sob este prisma, torna-se essencial estimular o exercício da democracia nas escolas, mediante o fortalecimento dos Conselhos Escolares, visando propiciar a todos os segmentos da comunidade educativa e comunidade local, oportunidades de exercício efetivo de cidadania na verdadeira acepção da palavra.

No entanto, no atual contexto social é evidente que, a concessão de autonomia só pode se dar, quando estabelecidos claramente seus contornos e os mecanismos de acompanhamento e avaliação de seus resultados.

Complementarmente, é necessário aprimorar o processo de construção coletiva do Projeto Político Pedagógico no âmbito de cada instituição educacional, contemplando a avaliação de trabalho desenvolvido e o estabelecimento de metas, ações e estratégias para o aprimoramento do mesmo.

Por fim, subsidiando-se no PPP da escola, a elaboração de planejamento e/ou previsão serviços e despesas de cada mês, parece possível quando referendada em reuniões da escola e do Conselho Escolar, bem como posteriormente apresentação em relatório documentado ao final do respectivo mês, devidamente submetido e aprovado nas mesmas instâncias.

3.10. FINANCIAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS

Em cumprimento ao que estabelece a CF/88 em relação à contrapartida financeira do município para a educação, deverá ser destinado no período de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

vigência do presente plano ou até nova determinação legal, o percentual mínimo de 25% da receita líquida do município, advinda de impostos, na manutenção e desenvolvimento da educação. De maneira complementar, conforme determinação legal, o salário-educação constituirá fonte adicional de financiamento da educação básica.

O município disporá dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com vigência até o ano de 2020, conforme estabelece a Lei nº 11.494/07.

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, nos termos do artigo 60 do ADCT-(Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e a aplicação de seus recursos não isenta o município da obrigatoriedade da aplicação na manutenção e no desenvolvimento do ensino, na forma prevista no artigo 212, da Constituição Federal de pelo menos 5% (cinco por cento), do montante dos impostos e transferências que compõem a cesta de recursos do FUNDEB, a que se referem os Incisos I e IX e o Parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei 11.494 somados a estes garantam a aplicação de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos impostos e transferências em favor da manutenção e desenvolvimento do ensino. Esta lei estabeleceu ainda que os 25º (vinte e cinco por cento) dos demais impostos e transferências de receitas municipais sejam empregados na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Lei 13.005-PNE 2014- trata do financiamento da educação em seus Incisos 4º e 5º do Artigo 5º cita: Inciso 4º “O investimento Público em Educação a que se refere o Inciso VI do Artigo 214 da Constituição Federal e Meta 20 do anexo desta Lei engloba os recursos na forma do Artigo 212, da Constituição Federal e do Artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de isenção fiscal, as bolsas de estudos, concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escola e de educação especial na forma do Artigo 213 da Constituição Federal e completa no Inciso 5º” Será destinado a manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos Termos do Artigo 212 da Constituição Federal além de outros recursos previstos em lei, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração do petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o complemento da meta prevista no Inciso VI do Artigo 214 da Constituição Federal”.

Ainda com referência à Lei 13.005 a Meta 20 e suas estratégias tratam do Investimento Público em educação pública.

Finalizando, enfatiza-se a importância dos programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e os convênios com o estado do Paraná, principalmente com o PET- PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, como instrumentos de ampliação das receitas da educação, constituindo, portanto, uma importante fonte adicional de recursos para a gestão da Secretaria de Educação. Em complemento a estes a Prefeitura investe hoje, com recursos próprios, 40% no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e 90% no Programa de Nacional de Transporte Escolar – PNATE, objetivando melhorar a qualidade e eficiência do atendimento aos alunos.

• Diagnóstico

Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma, os quadros que seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município de Andirá, a partir de 2010.

Quadro 1 – Recursos aplicados na Educação em Andirá - 2010- 2014

ANO	EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO ESPECIAL	TRANSPORTE UNIVERS.	GABINETE	MERENDA	TOTAL
2010	1.778.380,14	4.889.768,14	18.726,22	302.258,08	487.925,26	302.258,08	7.543.179,68
2011	2.107.222,73	5.473.290,31	20.026,19	422.201,97	510.665,89	422.201,97	8.591.357,09
2012	2.00.920,80	6.734.788,17	8.926,60	338.518,50	613.797,34	338.518,50	9.776.301,21
2013	2.281.758,75	6.528.059,55	8.768,91	378.034,75	664.649,25	378.034,75	9.861.871,21
2014	2.406.098,68	7.427.465,29	92.988,80	395.117,09	721.416,26	395.117,09	11.076.067,36

Fonte: Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal /Dep. de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Quadro 2 – Despesas correntes e capital (2010-2014).

DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL			
ANO	PESSOAL	OUTRAS	SUB-TOTAL	OBRAS E INSTALAÇÕES	EQUIP. MAT. PERMANENTE	SUB-TOTAL	SUB-TOTAL
2010	5.152.483,71	1.792.749,27	6.945.232,98	589.500,00	8.446,70	597.946,70	7.543.179,68
2011	5.697.213,28	2.181.804,11	7.879.017,39	683.876,50	28.463,20	712.339,70	8.591.357,09
2012	7.523.724,94	1.686.301,51	9.210.026,45	127.992,59	438.282,17	566.274,76	9.776.301,21
2013	7.761.625,86	1.793.627,27	9.555.253,13	306.618,08	0,00	306.618,08	9.861.871,21
2014	8.657.650,12	2.003.356,45	10.661.006,57	204.932,29	210.128,50	415.060,79	11.076.067,36

Fonte: Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal /Dep. de Contabilidade - 2010-2014

3.11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (2015-2024)

O presente plano consiste na 'expressão mais recente' dos anseios da comunidade andiraense, no que tange ao projeto educacional a ser desenvolvido no município, no próximo decênio.

Mesmo assim, este plano não é um documento fechado e acabado.

Ao contrário, é necessário que seu desenvolvimento seja acompanhado e avaliado no decorrer dos próximos anos. Visando contribuir para isto, propõe-se a atualização dos dados educacionais anualmente, pela direção de cada escola, bem como a avaliação dos resultados das ações e estratégias desenvolvidas, pela Secretaria Municipal de Educação, com divulgação dos resultados à comunidade educativa e sociedade a cada dois anos.

A manutenção de tal periodicidade é importante para que possa ser assegurada uma avaliação que permita realizar as alterações necessárias para o aprimoramento do processo ao longo de seu desenvolvimento, em decorrência de possíveis falhas ou do surgimento de novas demandas.

Como condição essencial para que os objetivos e metas propostas neste plano sejam materializados, o mesmo deve ser assumido como um compromisso da sociedade.

Sua aprovação pela Câmara Municipal, seu acompanhamento e sua avaliação pelas instituições governamentais e sociedade civil, serão decisivos para que a Educação produza a inclusão social almejada e o desenvolvimento da plena cidadania. Por esta razão, a implementação e avaliação do PME 2015-2025 deve ser ação compartilhada e assumida por todos os cidadãos andiraenses, porém faz-se necessário a Constituição de Fórum Municipal Permanente de Educação com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

intuito de coordenar Conferências Municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e demais Planos de Educação Municipal num prazo de 01 (um) ano a contar da vigência deste.

• Diretrizes

O acompanhamento e avaliação do presente plano ao longo de seu desenvolvimento são essenciais para garantir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como a eficácia das ações implementadas. Considerando que no período de vigência do plano, poderão ocorrer mudanças na realidade educacional, podem ser necessárias medidas corretivas ou adequação às novas demandas. Sob este enfoque, o acompanhamento e avaliação do presente plano, ao final de sua vigência, subsidiar-se-á na análise de relatórios parciais produzidos a cada biênio, com base nos aspectos quantitativos e qualitativos que se fizerem presentes no contexto educacional, bem como na avaliação das ações para redirecionamento do mesmo e os resultados delas advindos.

3.12. MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

A busca pela melhoria da qualidade da educação é a meta primordial do presente PME, devendo decorrer do conjunto de metas e estratégias contempladas nos eixos abordados anteriormente.

O elemento que poderá garantir a efetiva melhoria de qualidade da educação no município é a realização da avaliação do desenvolvimento do processo de implantação do presente Plano Municipal de Educação, bem como a instituição de ações complementares voltadas ao fortalecimento e valorização do processo educativo, não só no âmbito das instituições de ensino, como também no âmbito da comunidade em geral, construindo uma nova cultura de valorização do conhecimento e dos valores essenciais para a convivência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

4 – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO:

Meta 01 do PNE:

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 02 do PNE:

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 06 (seis) a 14 (quatorze anos) e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência de PNE.

Meta 03 do PNE:

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Meta 04 do PNE:

Universalizar, para toda a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolar ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 05 do PNE:

Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Meta 06 do PNE:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25%(vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

Meta 07 do PNE:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB.

Meta 08 do PNE:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência desse Plano, para as populações do campo, região de menor escolaridade no país e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Meta 09 do PNE:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos, ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10 do PNE:

Oferecer no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Meta 11 do PNE:

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Meta 12 do PNE:

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Meta 13 do PNE:

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Meta 14 do PNE:

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Meta 15 do PNE:

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, do prazo de 01 (um) ano da vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Meta 16 do PNE:

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17 do PNE:

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio aos dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano da vigência deste PNE.

Meta 18 do PNE:

Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal nos termos do inciso VIII do art.206 da Constituição Federal.

Meta 19 do PNE:

Assegurar condições, no prazo de 02 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública a comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20 do PNE:

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto- PIB do país no 5º ano de vigência desta Lei e no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

5 – METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

META 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré – escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste PME:

1.1- Estipular, em regime de colaboração entre a União e o Município, metas de expansão da rede publica de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades regionais;

1.2- Realizar periodicamente, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3- Manter e ampliar em regime de colaboração e respeitar as normas de acessibilidade com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, os Centros de Educação Infantil do município, onde há demanda reprimida, bem como adquirir equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.4- Aderir a avaliação da educação infantil, a ser implantada, conforme o PME até o terceiro ano de sua vigência a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5- Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.6- Promover a formação continuada dos (as) profissionais do magistério, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7- Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.8- Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.9- Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10- Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.11- Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.12- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.13- Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

1.14- O Município, com a colaboração da União e do Estado, realizará e publicará a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.15- Manter regime de colaboração com a União a fim de estimular o acesso à educação infantil e adotar progressivamente o atendimento em tempo integral, para todas as crianças, matriculadas, de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.16- Ampliar gradativamente a oferta de vagas na Educação Infantil de forma a atender 50% da população até 3 anos, até o final deste PME;

1.17- Prover periodicamente as instituições de Educação Infantil, da rede municipal, de material pedagógico, compatíveis com as necessidades relativas ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e de lazer de acordo com a idade em que se encontram;

1.18- Expandir a implantação de equipe pedagógica, de forma que cada unidade de educação infantil tenha pelo menos uma pedagoga, até o 5º ano de vigência deste PME.

META 2 – Universalizar o ensino fundamental de 9(nove) anos para toda a população de 06 (seis) a quatorze anos e garantir que pelo menos 95%(noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME:

2.1- Garantir a oferta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 a 14 anos, sendo de 6 a 10 anos de idade (1º ao 5º ano) a responsabilidade do município e para a população de 11 a 14 anos de idade(6º ao 9º ano) a responsabilidade do Estado havendo articulação e colaboração com o Município, Estado e a União;

2.2- Garantir e aprimorar os padrões de qualidade, com a aquisição de recursos pedagógicos e equipamentos avançados de tecnologia adequados ao processo de ensino e aprendizagem, suprimento com profissionais da educação com formação adequada e estabelecer parcerias com os demais setores de políticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

públicas como o esporte, cultura, saúde, assistência social a fim de propiciar o desenvolvimento integral dos alunos;

2.3- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5- Adotar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.6- Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7- Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8- Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo nas próprias comunidades;

2.9- Adotar formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.10- Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

2.11- Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento):

3.1- Disponibilizar bens e espaços culturais e desportivos municipais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares pelas instituições de ensino médio;

3.2- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.3- Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados:

4.1- Promover, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2- Implantar e manter, de acordo com a demanda, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo municipais;

4.3- Estabelecer regime de colaboração com o Estado e a União a fim de garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4- Criar e garantir o funcionamento de centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e através de parcerias com as secretarias municipais de saúde e ação social para a formação de quadros de profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5.- Estabelecer parcerias a fim de implantar/ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições de educação municipais, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, de responsabilidade do município, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6- Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.7- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9- Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória;

4.10- Criar, em regime de colaboração com a União, equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, para atender alunos da rede municipal de ensino;

4.11- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.12- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;

4.13- Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental:

5.1- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2- Participar de avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3- Promover o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

5.4- Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a utilização de materiais didáticos específicos;

5.5- Promover e estimular a formação continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6- Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas da rede pública municipal, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as):

6.1- Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2- Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3- Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

6.4- Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5- Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6- Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.7- Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8- Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	5,8	5,9	6,0	6,1
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

7.1- Implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental respeitado a diversidade regional, estadual e local;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

7.2- Assegurar que:

a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3- Constituir, em colaboração entre a União, o Estado e o Município, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4- Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas da rede municipal, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5- Elaborar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6- Criar plano de assistência técnica e (ou) financeira de modo a atender as escolas da rede com IDEB abaixo da média municipal;

7.7- Apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

7.8- Adotar indicadores nacionais específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9- Buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores e maiores índices, garantindo equidade da aprendizagem;

7.10- Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas da rede pública municipal, assegurando a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11- Adotar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.12- Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado proporcional às necessidades dos entes, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.13- Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, através da capacitação dos profissionais do magistério;

7.14- Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

7.15- Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.16- Garantir, em regime de colaboração, o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.17- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando a melhoria da rede física das escolas da rede;

7.18- Prover, em regime de colaboração com a União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.19- Informatizar integralmente a gestão das escolas da rede e da secretaria municipal de educação, bem como aderir e manter ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da rede municipal de ensino;

7.20- Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.21- Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em parceria com o Conselho Tutelar, a Vara da Infância e Adolescente e o Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes;

7.22- Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

n^{os} 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23- Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.24- Adotar currículo e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.25- Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.26- Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.27- Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.28- Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.29- Aderir, com a colaboração técnica e financeira da União, ao sistema nacional de avaliação, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.30- Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.31- Aderir ao programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional;

7.32- Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

8.1- Aderir aos programas e às tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2- Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

8.3- Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4- Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional:

9.1- Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso ao ensino fundamental - séries iniciais;

9.2- Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3- Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4- Aderir ao programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5- Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6- Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7- Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

9.8- Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental – séries iniciais, às pessoas privadas de liberdade em estabelecimentos penais, que ofereçam estruturas adequadas, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9- Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.10- Aderir aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.11- Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de superação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental – séries iniciais, na forma integrada à educação profissional, ofertadas pelo Estado e pela União:

10.1- Aderir ao programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

10.2- Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3- Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.4- Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5- Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.6- Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7- Aderir ao programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

11.1- Estabelecer parcerias com o Estado e a União para a divulgação e o incentivo pela realização de matrículas nos cursos ofertados, levando em consideração a demanda do município.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público:

12.1- Estabelecer parcerias com o Estado e a União para a divulgação e o incentivo pela realização de matrículas nos cursos ofertados, levando em consideração a demanda regional.

Meta 13: Formar, em nível de pós-graduação, 85% (oitenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino:

13.1- Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação continuada e ofertar os professores da rede municipal de ensino;

13.2- Divulgar os programas do MEC que favorecem a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação como: composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica;

13.3- Incentivar a participação de professores e demais profissionais da educação municipal nos programas de bolsas de estudo para pós-graduação, ofertados pela União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

13.4- Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica municipal, por meio da adesão das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 14: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica municipal de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME:

14.1- Revisar Plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da rede municipal, até o final do 1º ano de vigência deste PME, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação a partir do 3º ano de vigência deste PME o ingresso no magistério público municipal somente com graduação superior com licenciatura plena.

Meta 15: Implantar no prazo de 3 (três) anos o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação, que não os de magistério, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal:

15.1- Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

15.2- Implantar, na rede pública municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

15.3- Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas, e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu, nas áreas da Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – séries iniciais;

15.4- Criar comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira;

15.5- Garantir a formação continuada dos profissionais da educação por meio de parcerias com a União, Estado e IES, estabelecendo Programa Municipal de Formação Continuada aos Profissionais da Educação, a partir do 3º ano de vigência deste PME.

Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, contando com recursos e apoio técnico da União para tanto:

16.1- Elaborar legislação específica que defina normas, para a escolha e nomeação dos diretores e diretoras de escolas e centros de educação infantil, que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

16.2- Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

16.3- Constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

16.4- Estimular, em toda rede municipal de educação, a constituição e o fortalecimento de associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

16.5- Fortalecer os conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

16.6- Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, incentivando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares a partir de critérios estabelecidos;

16.7- Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

16.8- Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, de forma que os habilitem para o exercício de suas funções.

Meta 17: Ampliar o investimento público em educação pública de acordo com a legislação vigente:

17.1- Assegurar a aplicação, bem como a fiscalização, dos recursos financeiros, na educação infantil e ensino fundamental - séries iniciais, decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

17.2- Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e sua aplicação no município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

17.3- Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a partir da complementação com lei municipal, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

17.4- Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União e do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

6 - REFERÊNCIAS

ANPED (2011). **Por um Plano Nacional de Educação (2011-2020) como Política de Estado**. Armazém das Letras Gráfica e Editora Ltda. 144p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

_____. **Decreto nº 3.298/1999** - Inserção Direta do Portador de Deficiência no Mercado de Trabalho. Brasília. 1999.

_____. **Decreto nº 3.956/2001** - Promulga a Convenção Interamericana para a eliminação de Todas as Formas de discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Brasília, 2001.

_____. **Decreto nº 50.296/04** - regulamenta as Leis nº 10.048/00 e nº 10.098/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Brasília. 2004.

_____. **Decreto nº 5.626/05** - regulamenta a Lei nº 10.436/02, visando à inclusão de alunos surdos, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras; o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para os alunos surdos e a organização da educação bilíngue no ensino regular. Brasília. 2005.

_____. **Decreto nº 6.094/07** - estabelece a garantia de acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas, dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação. Brasília. 2007.

_____. **Decreto nº 7.611/11** - dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília. 2011.

_____. CNE/CP. **Resolução nº 01/2001** - estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Brasília, 2001.

_____. CNE/CEB. **Resolução nº 2** - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em 04/04/2012.

_____. **Lei nº 10.172/2001** - Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: DF/DOU 10 de janeiro de 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 10/04/2012.

_____. **Lei nº 10.436/02** - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília. 2002.

_____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

_____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

_____. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2001, 2002, ... 2010.

_____. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

_____. MEC/SEB. **Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010. 36 p.

_____. MEC/SEB. **Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/elaboração** Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: Secretaria de Educação Básica. 2005. 98p.

_____. MEC. **Documento O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular**. 2004.

_____. MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação– PDE**. Decreto nº 6.094/2007. Brasília:MEC/ , 2007.

_____. MEC. **Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade**. 2003.

_____. MEC/SEB. **Política Nacional de Educação Infantil** - pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Brasília. 2006. 32p.

_____. MEC/SEESP. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. **Parecer CNE/CEB nº 15/98** - fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio. Brasília. 1998.

_____. **Plano de Aceleração do Crescimento** - PAC/07. Brasília. 2007.

BRASIL. **Portaria nº 2.678/02** - Aprova diretriz e normas para uso e difusão do sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto Grafia Braille para a Língua Portuguesa. Brasília. 2002.

_____. **Lei Municipal nº 1290/1997** - Institui o Conselho Municipal de Educação. Andirá. 2010.

CONVENÇÃO DE GUATEMALA. Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência. Guatemala, 1999-ratificada pelo Decreto nº 3.956, de 8/10/2001.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Organização das Nações Unidas. ONU, 2006.

DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: plano de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia. 1990. Disponível em <http://www.mec.gov.br/seesp/ftp/declaracao.pdf>, acesso em 15/11/2011.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA e linha de ação para satisfazer as necessidades básicas de aprendizagem. Jomtiem/Tailândia: UNESCO. 1994. Disponível em <http://www.mec.gov.br/seesp/pdf/declaracao.pdf>, acesso em 15/11/2011.

PARANÁ. **Caderno Estatístico do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social** – IPARDES, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

7- LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ADCT- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
APAE- Associação de Pais e Alunos Excepcionais
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários
ASCEUNAR- Associação Comunitária dos Estudantes Universitários de Andirá e Região
CACCS- Conselho de Acompanhamento e Controle Social
CF – Constituição Federal
CMEA - Conselho Municipal de Educação de Andirá
CNE- Conselho Nacional de Educação
CEB- Conselho Entidades de Bases
COPEL – Companhia Paranaense de Energia
EDUCACENSO – Censo Escolar MEC/INEP
EB – Educação Básica
EF – Ensino Fundamental
EI - Educação Infantil
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EM – Ensino Médio
EMATER - Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
EPT - Educação Profissional e Tecnológica
FAERPI- Faculdade Entre Rios Piauí
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FSB- Faculdade São Braz
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituição de Ensino Superior
INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais
IPARDES - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
LDB- leis de Diretrizes e Bases
MEC – Ministério da Educação
MOBRAL- Movimento Brasileiro de Alfabetização
PAC – Plano de Aceleração do Crescimento
PARFOR- Plano Nacional de Formação de Professores
PCCS - Plano de Cargos, Carreira e Salários
PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação
PEA - População Economicamente Ativa
PME – Plano Municipal de Educação
PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC- Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNATE- Programa Nacional de Transporte Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

PNE – Plano Nacional de Educação
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.
PPP – Projeto Político Pedagógico
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAMAE – Serviço de Abastecimento Municipal de Água e Esgoto
SIMEC- Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura